

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 REGISTRO DE PREÇOS

EXECUÇÃO: INDIRETA

TIPO: EMPREITADA POR MENOR PREÇO POR ITEM

REF.: "O objeto desta licitação é o registro de preços, que vigorará por 1 (um) ano, para possível e eventual contratação de empresa fornecedora de produtos de gêneros alimentícios, para uso na merenda escolar para atendimento das Escolas de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Fama - MG".

1. PREÂMBULO

- 1.1 O Município de Fama MG / Poder Executivo / torna público que através de sua pregoeira e equipe de apoio, nomeados pela Portaria 001/2019, de 7 de janeiro de 2019, torna público que fará realizar, no dia 13 de fevereiro de 2019 na sala de Licitações, situada na Praça Getúlio Vargas, s/nº, Setor II, Centro certame público na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regido pela Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto municipal 003/2010 e alterações posteriores, subsidiariamente pela Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores, e de acordo com as normas e condições fixadas neste instrumento, destinada ao registro de preços para futura e possível "Contratação de empresa fornecedora de produtos de gêneros alimentícios, para uso na merenda escolar Secretaria de Educação do Município de Fama MG", de acordo com as especificações mínimas constantes do ANEXO I Termo de Referência que integra este Edital.
- 1.2 Fazem parte integrante deste Edital os seus Anexos.
- 1.3 Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na Prefeitura Municipal, no endereço supramencionado, no horário de 8h às 17h ou através do telefone (35) 3296-1293 ou pelo email: compraslicitacao@fama.mg.gov.br.

2. DO OBJETO

- 2.1 O objeto desta licitação é o registro de preços, que vigorará por 1 (um) ano, para possível e eventual contratação de empresa fornecedora de produtos de gêneros alimentícios, para uso na merenda escolar para atendimento das Escolas de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Fama MG, de acordo com as especificações mínimas constantes do ANEXO I Termo de Referência.
- 2.2 O Município não estará obrigado a adquirir os produtos/serviços constantes deste Registro de Preços, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais produtos, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 2.3 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada, não apenas pelos órgãos da Prefeitura Municipal de Fama MG, mas também por qualquer outro órgão da Administração Pública que manifestar interesse junto ao Órgão Gerenciador.
- 2.3.1 Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este



ADMINISTRAÇÃO 2017/2020



indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

- 2.3.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 2.4 Os proponentes deverão apresentar proposta com preço unitário e total em reais. No valor deverão estar incluídos a carga tributária, o frete e todas as despesas incidentes, que correrão à conta do licitante.
- 2.5 A quantidade apresentada no Termo de Referência é meramente informativa, não se obrigando a Administração a realizar a contratação nas quantidades indicadas.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos.
- 3.2. Não se admitirá nesta licitação a participação de:
- a) empresas que não atenderem às condições deste edital;
- b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o poder público no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta;
- c) empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) pessoas jurídicas das quais participem, como sócio, gerente e diretores os servidores do Município de Fama MG.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido no setor de protocolo do Município, situado no prédio sede da Prefeitura Municipal, no horário de 8h às 17h, na Praça Getúlio Vargas, nº 1, Setor II, centro, cabendo à pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 4.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 4.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.



ADMINISTRAÇÃO 2017/2020



5. DAS DATAS, HORÁRIOS E RECEBIMENTO DE ENVELOPES

- 5.1. Como condição indispensável, a pregoeira receberá os envelopes de interessados até às **13h**, **do dia 13 de fevereiro de 2019**, para credenciamento e registro de participantes, no Setor Municipal de Licitações, situada na Praça Getúlio Vargas, s/nº, setor II, centro, prédio anexo ao da Prefeitura Municipal, sala nos fundos.
- 5.2. A sessão de abertura de envelopes e análise de documentos em conjunto com os licitantes classificados, será no dia 13 de fevereiro de 2019, às 13h e 30, também na sala de Licitações, endereço supramencionado, quando ocorrerá a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços para disputa de lances verbais e estando de acordo os Documentos de Habilitação.
- 5.3. Os prazos são preclusivos do direito de participação. Não serão aceitos os envelopes após o horário fixado no item 4.1.
- 5.4. Caso a licitante opte pela conferência de documentos por servidor da administração, deverá apresentar os originais na hora da conferência da documentação na fase de habilitação para que Comissão Permanente de Licitação ou Pregoeira e sua equipe de apoio os confira e autentique.
- 5.5. A pregoeira e equipe de apoio, não se responsabilizam por envelopes protocolizados em local diferente do indicado no item 4.1, bem com os encaminhados por correio.
- 5.6. A apresentação das propostas pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessárias ao seu preparo e a aceitação das condições estipuladas nesta licitação, concordando integralmente com os termos expresso neste Edital e seus Anexos.

6. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 6.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante a pregoeira, para proceder ao respectivo **credenciamento com assinatura com firma reconhecida**, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório, INCLUSIVE COM PODERES PARA FORMULAÇÃO DE OFERTAS, LANCES VERBAIS E MANIFESTAR-SE A RESPEITO DO INTERESSE DE RECORRER, conforme informações constantes no modelo constante do **ANEXO II** que integra este Edital.
- 6.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder pela empresa representada, por todos os atos e efeitos previstos neste edital.
- 6.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na sua imediata exclusão da fase de lances verbais, mantendo-se sua proposta escrita.
- 6.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) **tratando-se de representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; (cópias autenticadas em cartório ou pela pregoeira ou ainda por membro da sua equipe de apoio);



ADMINISTRAÇÃO 2017/2020



- b) **tratando-se de procurador**, A PROCURAÇÃO por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, NA QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga; (cópias autenticadas em cartório ou pela pregoeira ou ainda por membro da sua equipe de apoio);
- c) o representante legal, credenciado e/ou procurador, deverá identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto.
- d) o comprovante de situação cadastral (cartão CNPJ), atualizado.
- 6.5. Sendo A PROCURAÇÃO PARTICULAR, deverá **ter firma reconhecida** e estar acompanhada do documento comprobatório dos poderes do outorgante (ato constitutivo/deliberativo da pessoa jurídica contrato social onde se possa identificar o ADMINISTRADOR), que deverá ser apresentado no momento do credenciamento.
- 6.6. Os documentos exigidos para o credenciamento (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do pregão, em envelope separado dos envelopes de proposta comercial e de documentos para habilitação. No caso de cópias, as mesmas devem estar autenticadas por tabelião ou o serem pela pregoeira ou membro da sua equipe de apoio, conforme prazo previsto no item 5.4 deste edital.
- 6.7. Caso o licitante opte por apresentar os documentos em seus originais, estes não lhe serão devolvidos, pois integrarão o processo de licitação.
- 6.8. A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação do licitante na fase de lances verbais.
- 6.9. O representante poderá ser substituído, a qualquer momento, por outro devidamente credenciado.
- 6.10. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

- 7.1. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, a pregoeira, que dirigirá os trabalhos, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:
- 7.1.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de *Habilitação*, separada de qualquer dos envelopes exigidos no subitem abaixo, dando ciência de que atende às condições do presente certame, conforme modelo constante no **ANEXO IV**, e;
- 7.1.2. Envelope contendo a Proposta de Preço (envelope nº 1), devidamente lacrado.
- 7.1.3. Envelope contendo a documentação exigida para a *Habilitação* (envelope nº 2), devidamente lacrado.
- 7.1.4. A declaração de cumprimento dos requisitos de *Habilitação*, prevista no item 7.1.1 deverá ser entregue no início da seção, logo após o credenciamento, separadamente dos envelopes 1 e 2.
- 7.2. Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.



ADMINISTRAÇÃO 2017/2020



- 7.2.1. Os documentos relativos à *Proposta de Preço* e à *Habilitação* deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("*Proposta de Preço*" e "*Documentos para Habilitação*"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:
- a) Envelope contendo os documentos relativos à *Proposta de Preço*:

MUNICÍPIO DE FAMA – MG PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019	
LICITANTE:	
ENVELOPE 1 (PROPOSTA DE PREÇO)	

b) Envelope contendo os documentos de *Habilitação*:

MUNICÍPIO DE FAMA - MG PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019	
LICITANTE:	
ENVELOPE 2 (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)	

- 7.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório ou pela pregoeira ou ainda por membro da sua equipe de apoio.
- 7.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da *Proposta de Preço*.
- 7.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à *Proposta de Preço* e à *Habilitação* e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.
- 7.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.
- 7.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ indicado nos documentos da *Proposta de Preço* e em todos os documentos da *Habilitação* deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai fornecer os objetos da presente licitação.
- 7.8. A não-entrega da Declaração exigida no subitem 7.1.1 deste edital implicará no não-recebimento, por parte da pregoeira, dos envelopes contendo a documentação da *Proposta de Preço* e de *Habilitação* e, portanto, a não aceitação do licitante no certame.
- 7.9. Após a apresentação da *Proposta de Preço*, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.



ADMINISTRAÇÃO 2017/2020



8. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE "1"

- 8.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope.
- 8.2. *Proposta Comercial*, redigida em português, de forma clara e precisa, não podendo ser manuscrita nem apresentar rasuras, emendas, ressalvas, entrelinhas ou omissões, devendo ser datilografada ou impressa por meio eletrônico, em papel timbrado da proponente, em uma via, devidamente assinada pelo representante legal, constando seu nome completo, de forma legível, sua qualificação na empresa, sendo todas as páginas rubricadas e numeradas sequencialmente, e com os seguintes requisitos mínimos:
- a) razão social, endereço atual, nº do CNPJ, inscrição estadual, telefone e fax, se houver;
- b) Proposta Comercial, com todas as especificações detalhadas do objeto licitado constantes do **ANEXO I**, na qual deverá ser discriminado **o valor unitário e global**, cotado em real com apenas duas casas decimais após a vírgula.
- c) prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor. Todavia, o prazo não relacionado será aceito, para todos os efeitos, como 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas;
- d) declarar, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que, nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto da licitação. O Município não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços dos produtos.
- 8.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.
- 8.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste edital.
- 8.5. Ficam vedadas:
- a) a subcontratação total ou parcial do objeto, pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.
- 8.6 Além da Proposta de Preços impressa, o licitante deverá apresentar proposta em arquivo eletrônico gravado em mídia removível, tais como, pen drive ou CD, através do programa "MaqProposta", que será disponibilizado juntamente com o edital para importação das mesmas ao sistema informatizado de licitações, visando agilidade na realização do certame.
- 8.6.1 Será considerada válida a apresentação apenas da Proposta de Preços imprensa do sistema "MaqProposta", devendo na mesma conter em sua última via o carimbo de identificação da empresa com o número do CNPJ e endereço completo, considerando a impossibilidade no sistema de identificação de papel



ADMINISTRAÇÃO 2017/2020



timbrado da licitante, devendo ainda, ser observado o preenchimento completo do disposto no termo de referência deste edital.

9. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "2"

9.1. Os licitantes deverão apresentar no Envelope 2 - "Documentos para Habilitação", que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item:

9.1.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- c) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal (Alvará), se houver, relativo ao domicílio ou a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (d Certidão conjunta de Débitos Federais e Divida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei:
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço FGTS, através de Certificado de Regularidade Fiscal emitido pela Caixa Econômica Federal CEF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT.

9.1.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação da sede da pessoa jurídica, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (Fórum).





9.1.4. DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- a) Declaração emitida pela licitante de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 anos, nos termos da Lei n°9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02, conforme Modelo constante do **ANEXO III** que integra este Edital;
 - b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2°, do art. 32 da Lei 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98, conforme **ANEXO V** que integra este Edital.

9.1.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação; podendo ser exigido da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação do serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao Atestado;
- b) Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá constar o reconhecimento de firma passada em cartório do titular da empresa que firmou a declaração.

9.1.5. ORIENTAÇÕES GERAIS - DOCUMENTOS:

- 9.1.5.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial. No caso de apresentação de cópias, deverão ser autenticados por tabelião ou apresentados os respectivos originais para conferência pela pregoeira ou por membro da equipe de apoio, na sessão.
- 9.1.5.1.1. Serão aceitas as certidões, em original, obtidas pela internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as as verificações, caso necessário.
- 9.1.5.2. Os documentos que não tiverem data de validade serão considerados válidos se emitido nos 60 (sessenta) dias anteriores à data da entrega dos envelopes.
- 9.1.5.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 9.1.5.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.1.5.3.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 9.3.6.3.1. implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



ADMINISTRAÇÃO 2017/2020



9.1.5.4. Às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte serão aplicadas as disposições da Lei Complementar Nº 123/06, conforme item 23 deste edital.

10. DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga o Município de Fama MG a firmar contratações, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de um ou mais produtos/serviços, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, em caso de menor preço.
- 10.2. Ao licitante vencedor do item, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes ocorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios respeitados a legislação relativa às licitações, durante o prazo de validade do registro de preços.
- 10.3. O resultado desta licitação será divulgado no quadro de avisos afixado no saguão do Paço Municipal.
- 10.4. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos ao objeto deste certame, especificados no **ANEXO I Termo de Referência** para contratações futuras e eventuais da Administração Pública.
- 10.5. A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso de futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem especificadas, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.
- 10.6. Órgão Gerenciador é o órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.
- 10.7. Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da presente licitação para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.
- 10.8. O Órgão Gerenciador da presente ARP será o Município de Fama MG/Poder Executivo, através do Setor Municipal de Compras e Licitações ou outro órgão destinado para tal fim.
- 10.9. O prazo de validade do presente Registro de Preços será de 1 (um) ano a contar da publicação da ARP.
- 10.10. Homologado o resultado da licitação, o Setor Municipal de Compras e Licitações respeitada à ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os particulares para assinatura da ARP, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 10.11. A contratação do fornecedor com preços registrados, após a expedição da Nota de empenho pelo Setor de Fazenda será formalizada, por intermédio de da Ordem de Compra, nos termos do Art. 62 da Lei Federal Nº 8.666/93.
- 10.12. A ata de registro de preços será formalizada, com observância das disposições da legislação em vigor.



ADMINISTRAÇÃO 2017/2020



- 9.13. Será registrado, o **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o qual será classificada em primeiro lugar, constituindo-se a proposta mais vantajosa para o Município, àquela que atender aos fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste Edital e ofertar o preço por item de menor valor.
- 10.14. Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital no Setor de Licitações, situado na sede da Prefeitura Municipal, na Praça Getúlio Vargas, s/nº, Setor II, centro, Fama, das 8 às 17 horas, pelo site: http://www.fama.mg.gov.br/licitacoes.php e pelo e-mail: compraslicitacao@fama.mg.gov.br

11. DA SESSÃO - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 11.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das *Propostas de Preços* e da *Documentação de Habilitação*, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lances) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 11.2. Aberta a sessão, o representante legal ou seu procurador entregará aa pregoeira, declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 (ANEXO IV) e, em envelopes separados, a proposta e a documentação de habilitação.
- 11.3. A pregoeira procederá à abertura dos envelopes "1", contendo as propostas, que deverão ser rubricadas por ele e pelos representantes das licitantes presentes, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, sendo classificadas as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para o item licitado.
- 11.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 11.5. O julgamento da presente licitação será processado, segundo o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** e observado o disposto no item anterior, de acordo com o qual será classificada em primeiro lugar, constituindo-se a proposta mais vantajosa para o Município aquela que atender aos fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste Edital e cotar o menor preço por item.
- 11.6. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para cada item até o encerramento do julgamento destes.
- 11.7. A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 11.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.



ADMINISTRAÇÃO 2017/2020



- 11.9. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do item, inferiores à proposta de menor preço.
- 11.10. Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 11.11. Nos preços propostos deverão ser incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da Contratada.
- 11.11.1. Caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a valores expressos em algarismos e por extenso prevalecerá, para todos os efeitos, o registro efetuado por extenso.
- 11.12. Declarada encerrada a etapa competitiva, ordenadas às propostas a pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço por item, que por seguinte, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação "2" do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 11.13.1. Na apreciação e no julgamento das propostas não serão consideradas quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento, nem serão permitidas ofertas baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se o licitante, a executar as condições da proposta apresentada.
- 11.14. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendolhe adjudicado o objeto do certame.
- 11.15. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
- 11.15.1. Serão desclassificadas as propostas que:
- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- c) não citar a marca do produto ofertado;
- d) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.
- 11.16. Nas situações previstas nos incisos 11.10., 11.12., e 11.15, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 11.17. O licitante declarado vencedor deverá apresentar à pregoeira, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento da sessão pública do pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova planilha de preços, observando o disposto no item 8.2, em conformidade com o anexo deste edital e de acordo com o correspondente objeto adjudicado.



ADMINISTRAÇÃO 2017/2020



- 11.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela pregoeira e licitantes presentes.
- 11.19. As omissões irrelevantes não ensejarão a desclassificação do licitante vencedor, salvo se causarem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais proponentes.
- 11.20. Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 11.20.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 11.21. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 11.21.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 11.21.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 11.21.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do Art. 44 da Lei Complementar Nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 11.21.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do Art. 44 da Lei Complementar Nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 11.21.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos neste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 11.21.5. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 11.21.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 11.22. Será feito o ordenamento das demais propostas habilitadas e classificadas de acordo com o critério **MENOR PRECO POR ITEM**.
- 11.23. Todos os documentos e envelopes serão rubricados pelos licitantes presentes e pela pregoeira.
- 11.24. É facultado à pregoeira, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo.
- 11.25. É facultado, ainda, à pregoeira da Prefeitura Municipal de Fama, para efeito de avaliação e julgamento da habilitação ou proposta de preço, valer-se de assessoramento técnico.



ADMINISTRAÇÃO 2017/2020



11.26. A entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições deste edital.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 12.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.
- 12.2. Após a homologação do resultado do certame licitatório, o licitante vencedor que tiverem os preços registrados, havendo a necessidade da execução dos serviços, a critério da Administração, serão notificados, para entregar/executar os produtos/serviços no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, podendo este prazo ser prorrogado por igual prazo pela Prefeitura Municipal, em casos especiais que não possam ser executados por motivos alheio à vontade de ambas as partes, contados do recebimento pela Contratada da Ordem de Fornecimento, no local indicado pela Prefeitura Municipal de Fama.
- 12.3. É facultado ao Município, quando o vencedor não entregar os produtos/serviços no prazo fixado neste edital ou não apresentarem situação regular para cumprimento da ordem de fornecimento ou, ainda, recusarse, injustificadamente, a cumprir sua proposta, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.
- 12.4. A proposta do vencedor deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

13. DOS RECURSOS

- 13.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 13.1.1. A petição poderá ser feita na sessão, e se oral, será reduzida a termo em Ata.
- 13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 13.3. Interposto o recurso, a pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade superior.
- 13.4. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 13.6. O licitante que convocado para assinar a ata e deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 13.7. Colhidas às assinaturas, o setor responsável providenciará a imediata publicação da ata e se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o item anterior.



ADMINISTRAÇÃO 2017/2020



14. DO CANCELAMENTO

- 14.1. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições abaixo:
- a) Recusar-se a assinar a Ata ou a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) Entregar os produtos/serviços com atraso superior ao prazo fixado na Ordem de Fornecimento;
- c) Suspender a entrega, sem prévia ordem judicial ou sem recorrer das decisões das autoridades competentes, ficando sujeita a multa, mais perdas e danos;
- d) Falir ou dissolver-se:
- e) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes do Registro de Preços, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Fama.

15. DA REVOGAÇÃO E OU ANULAÇÃO DO CERTAME

- 15.1. A Administração, observadas as razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.
- 15.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação deste procedimento licitatório.

16. DA CONTRATAÇÃO

- 16.1. A contratação será simplificada e representada pela Nota de Empenho (NE) ou pela Ordem de Compra, nos termos do disposto no Art. 62, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 16.2. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços serão obrigados a retirar as Notas de Empenhos ou as Ordens de Compra que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.
- 16.3. Para possibilitar a liquidação da Nota de Empenho, o contratado deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, juntamente com a Nota Fiscal, a Certidão Negativa de Débitos relativa a contribuições previdenciárias ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa para com a Seguridade Social (INSS) e o CRF do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 16.4. É facultado ao Município, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços, termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.
- 16.5. Quando o primeiro fornecedor registrado atingir respectivamente o seu limite de fornecimento, devidamente justificado, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim, sucessivamente.

17. DOS PRAZOS



ADMINISTRAÇÃO 2017/2020



- 17.1. A licitante vencedora terá o prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação/comunicação para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta constante do **ANEXO VII** que integra este Edital.
- 17.2. O fornecimento dos produtos/serviços será efetuado mediante a apresentação da Ordem de Fornecimento assinada pelo responsável indicado pela Contratante.
- 17.3. Recebida à ordem de fornecimento/compra, a **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para entrega dos produtos/serviços, podendo este prazo ser prorrogado por igual prazo pela Prefeitura Municipal, em casos especiais que não possam ser cumpridos por motivos alheio à vontade de ambas as partes, conforme especificações do **ANEXO I** deste Edital.
- 17.4. A Ata de Registro de Preços terá validade por 1 (um) ano a contar da publicação da ARP.

18. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 18.1. A aceitação do objeto desta licitação somente será efetivada após ter sido o mesmo examinado e considerado de acordo, ficando a empresa fornecedora obrigada a substituir os produtos/serviços considerados inadequados.
- 18.2. O recebimento dos produtos/serviços será confiado à Secretaria Municipal de Educação, que deverá exigir o fiel cumprimento do que estipula a ordem de fornecimento, em confronto com a fatura e nota fiscal, para fins de pagamento e serão conferidos e atestados pela nutricionista do Município Bianca Dias.
- 18.3. Os produtos/serviços, objeto deste certame deverão ser entregues de acordo com as ordens de fornecimento, conforme especificações do **ANEXO I** desta Edital e a propostas da licitante vencedora.
- 18.4. A proposta deve conter o valor unitário, bem como o valor global dos produtos.

19. DO PAGAMENTO

- 19.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósito na conta corrente da empresa, no Banco a ser informado no ato da assinatura da ata, ou mediante cheque nominal ao licitante vencedor, no prazo de até o 20° (vigésimo) dia do mês subsequente à data da entrega, contados da apresentação da Nota Fiscal, desde que as totalidades dos produtos/serviços solicitados tenham sido efetivamente entregues e inspecionados e aceitos pelo Setor Municipal de Compras e Licitações.
- 19.2. A Nota Fiscal apresentada deverá estar acompanhada da Certidão Conjunta de Débitos Federais e Divida Ativa da União, CRF do FGTS e Certidão Negativa de débitos trabalhistas, atualizados, caso contrário ocorrerá à paralisação do pagamento, sobre o qual não incidirão juros de mora ou correção monetária.
- 19.3. As notas fiscais serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestadas pelo Órgão recebedor, que encaminhará as mesmas à Seção Financeira.
- 19.4. A Prefeitura Municipal de Fama pagará pelo fornecimento os preços unitários constantes da planilha da vencedora, em real, multiplicados pelas quantidades efetivamente entregues e aferidas, que será devidamente registrado no nome do fornecedor.



ADMINISTRAÇÃO 2017/2020



- 19.5. Nenhum pagamento será efetuado à **Contratada** enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.
- 19.6. Fica ressalvada qualquer alteração por parte do Município, quanto às normas referentes ao pagamento de fornecedores.

20. DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 20.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis.
- 20.2. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro dos preços dos produtos registrados, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei de Licitações, buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, o fornecedor contratado em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 21.1. A recusa injustificada do adjudicatário em entregar os produtos/serviços do presente registro de preços, após a ordem de fornecimento, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Fama caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, o que se aplica aos licitantes remanescentes, de que trata este edital.
- 21.2. O atraso injustificado na entrega dos produtos/serviços licitados após o prazo preestabelecido no Edital sujeitará o contratado à multa, na forma estabelecida a seguir:
- a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia; e
- b) 10% (dez por cento) após ultrapassado o prazo da alínea anterior.
- 21.3. As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor da Ordem de Fornecimento, e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Fama, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.
- 21.4. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (nota de empenho), a Administração poderá aplicar aos fornecedores, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:
- a) advertência;
- b) multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, pelo atraso injustificado, até 30 dias, na entrega dos produtos/serviços solicitados;
- c) multa de 10% (dez por cento), pelo atraso superior a 30 dias;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Fama, no prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município na forma prevista no inciso IV, Art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 21.5. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", pelo Município, facultando a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco)



ADMINISTRAÇÃO 2017/2020



dias, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo, conforme estabelecido no § 3°, art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

- 21.6. Considera-se ocorrência passível de multa:
- a) Atraso na entrega dos produtos/serviços, após o encaminhamento da ordem de fornecimento pela Contratante à Contratada;
- b) Impedir a realização da fiscalização.
- 21.7. Ocorrendo a inexecução de que trata o item 20.4, reserva-se ao Órgão Contratante o direito de optar sucessivamente pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando, em seguida, à Prefeitura Municipal de Fama, para as providências cabíveis.
- 21.8. A segunda adjudicatária, ocorrendo à hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.
- 21.9. A aplicação das penalidades previstas nesse item é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Fama.

22. DAS RESPONSABILIDADES

- 22.1. Será de responsabilidade da Contratada:
- 22.1.1. Cumprir e fazer cumprir as especificações gerais deste instrumento.
- 22.1.2. A CONTRATADA deverá tomar os cuidados necessários ao perfeito cumprimento da ordem de compra.
- 22.1.3. A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos/serviços, nas mesmas condições e preços registrados na Ata de Registro de Preços, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, no local indicado pela Prefeitura Municipal de Fama e quantidade especificada na Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Obras de Fama.
- 22.1.4. Para fornecimento produtos/serviços previstos neste edital deverá o fornecedor:
- 22.1.4.1. Recebida à ordem de fornecimento/compra, a **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para entrega dos produtos/serviços, podendo este prazo ser prorrogado por igual prazo pela Prefeitura Municipal, em casos especiais que não possam ser cumpridos por motivos alheio à vontade de ambas as partes, conforme especificações do **ANEXO I** deste Edital.
- 22.1.5. A aceitação final não desobriga, em qualquer hipótese ou circunstância, a contratada da responsabilidade técnica ou civil por imperfeições ou defeitos decorrentes da má qualidade, apurados posteriormente à sua utilização.
- 22.1.6. As despesas relativas ao fornecimento, impostos, taxas, fretes, seguros, transporte, deslocamentos, alimentação e descontos deverão ser incluídos no preço global.
- 22.1.7. Fornecer os produtos/serviços requisitados apenas mediante apresentação da requisição assinada pelo servidor indicado pela Contratante.



ADMINISTRAÇÃO 2017/2020



- 22.1.8. Os produtos/serviços deverão estar em extrema condição de uso, sob pena de serem rejeitados.
- 22.1.9. Entregar os produtos/serviços requisitados nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Fama.
- 22.1.10. As ordens de fornecimento serão emitidas de conformidade com as necessidades da CONTRATANTE.
- 22.1.11. Deverá responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, e contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas em razão do fornecimento objeto deste Pregão Presencial.
- 22.1.12. Deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Fama ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.
- 22.1.14. Manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 22.1.15. Outras obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.
- 22.2. Será de responsabilidade do Contratante:
- 22.2.1. Realizar análise da qualidade dos produtos/serviços fornecidos.
- 22.2.2. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste Edital.
- 22.2.3. Informar à Contratada o nome do servidor responsável pela assinatura da autorização de fornecimento.
- 22.2.4. Encaminhar a Ordem de Fornecimento à Contratada de acordo com as suas necessidades.
- 22.2.5. Fiscalizar os produtos/serviços e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
- 22.2.6. O Município de Fama não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 23.1 A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
- 23.2 Ocorrendo a vigência do presente certame em outro exercício financeiro, deverá o Setor de Compras e Licitações adequar às despesas orçamentárias em conformidade com o orçamento em vigor.

Reduzido: 386 - 02.07.01.12.361.0251.4.079.3390.30.00 - fonte 100.99 Reduzido: 386 - 02.07.01.12.361.0251.4.079.3390.30.00 - fonte 147.00 Reduzido: 408 - 02.07.01.12.365.0251.4.087.3390.30.00 - fonte 100.99



ADMINISTRAÇÃO 2017/2020



24. DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS APLICAVÉIS ÀS MICRO EMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS

- 24.1. Consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o Art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:
- I no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada anocalendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
- II no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a \$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).
- 24.1.1. Considera-se receita bruta, para fins do disposto no item 24.1, o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.
- 24.1.2. No caso de início de atividade no próprio ano-calendário, o limite a que se refere o item 24.1 será proporcional ao número de meses em que a microempresa ou a empresa de pequeno porte houver exercido atividade, inclusive as frações de meses.
- 24.1.3. O enquadramento do empresário ou da sociedade simples ou empresária como microempresa ou empresa de pequeno porte bem como o seu reenquadramento não implicará alteração, denúncia ou qualquer restrição em relação a contratos por elas anteriormente firmados.
- 24.1.4. Não se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar Nº 123/2006, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:
- a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar Nº 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do item 24.1 deste Edital;
- d) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar Nº 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do item 24.1 deste Edital;
- e) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do item 24.1 deste Edital;
- f) constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j) constituída sob a forma de sociedade por ações.



ADMINISTRAÇÃO 2017/2020



- 24.1.5. O disposto nas alíneas itens "d e g" do subitem 24.1.4 não se aplica à participação no capital de cooperativas de crédito, bem como em centrais de compras, bolsas de subcontratação, no consórcio previsto na Lei Complementar Nº 123/2006, e associações assemelhadas, sociedades de interesse econômico, sociedades de garantia solidária e outros tipos de sociedade, que tenham como objetivo social a defesa exclusiva dos interesses econômicos das microempresas e empresas de pequeno porte.
- 24.1.6. Na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte incorrer em alguma das situações previstas nas alíneas do subitem 24.1.4 deste Edital, será excluída do regime de que trata a Lei Complementar nº 123/2006, com efeitos a partir do mês seguinte ao que incorrida a situação impeditiva.
- 24.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, que participarem deste Pregão Presencial, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 24.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado ao licitante, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que este for declarado o vencedor do presente certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 24.2.1.1. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 24.2.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 25.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições das Leis Federais nº 10.520/2002 e Lei Federal Nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.
- 25.2. As reuniões de abertura dos envelopes serão sempre públicas.
- 25.3. A Equipe de Apoio poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.
- 25.4. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 25.5. Reserva-se aa pregoeira o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.
- 25.6. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:



ADMINISTRAÇÃO 2017/2020



- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
- 25.7. Não será permitida a retirada dos envelopes apresentados e/ou o cancelamento de propostas, pelos licitantes, após a sua entrega.
- 25.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.
- 25.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.10. Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal, no horário de 12 às 17 horas.
- 25.11. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão público em todas as esferas de governo, Estadual, Federal e Municipal que não tenham participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, nas quantidades máximas estabelecidas no edital, mediante acordo de cooperação.
- 25.12. Esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidos junto à Equipe de Apoio, no horário de 7 às 17 horas, no Setor de Licitações, na Praça Getúlio Vargas, s/nº, Setor II, centro, Fama, MG ou pelo telefone (35) 3296-1263 ou pelo e-mail: compraslicitacao@fama.mg.gov.br.
- 25.13. Havendo desistência por parte do licitante, após o encerramento da reunião de abertura, se sujeitará este às penalidades previstas nesta licitação.
- 25.14. De acordo com conveniência da Prefeitura Municipal de Fama, devidamente justificada, quantidades poderão ser aumentadas ou reduzidas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) conforme o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 25.15. Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidas pela pregoeira, tudo de conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis, e nos Princípios Gerais do Direito.
- 25.16. Para efeito da presente licitação será considerado o horário oficial de Brasília.
- 25.17. O foro da Comarca de Paraguaçu/MG será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 25.18. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I Termo de Referência.

ANEXO II Modelo de Credenciamento.

ANEXO III Modelo de Declaração de atendimento ao Art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1988.

ANEXO IV Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

ANEXO V Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente.





ANEXO VI Modelo de Proposta Padronizada.

Minuta da Ata de Registro de Preços (ARP). ANEXO VII

ANEXO VIII Preço Médio, descrição e quantidades

Município de Fama – MG, 17 de janeiro de 2019.

FLÁVIA PIZANI JUNQUEIRA BERTOCCO Pregoeira



ADMINISTRAÇÃO 2017/2020



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO:

Contratação de empresa fornecedora de produtos alimentícios, para uso das Escolas de responsabilidade da Prefeitura do Município de Fama – MG, mediante registro de preço, de acordo com as especificações e quantidades descritas no Anexo VIII.

Observação:

- 1. O prazo de entrega dos gêneros alimentícios constantes da relação de itens supracitados será de até 2 (dois) dias úteis, nas quantidades, no horário e no endereço indicado pelo Setor Municipal de Compras e Licitações e Secretaria Municipal de Educação, SOMENTE MEDIANTE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.
- 2. Havendo a necessidade da entrega extra de gêneros durante a semana, a Contratada terá o prazo de até 1 (um) dia útil, contado do recebimento da ordem de fornecimento, para entregar os gêneros alimentícios especificados, no horário e no endereço indicado pelo Setor Municipal de Compras e Licitações.
- 3. Os gêneros alimentícios a serem fornecidos deverão estar dentro do prazo de validade não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias.
- 4. Os gêneros alimentícios como frutas, legumes e verduras por serem facilmente perecíveis deverão estar em boas condições de conservação, sem sinais de deterioração e próprios para o consumo humano.
- 5. Os gêneros alimentícios como carnes e derivados deverão estar em boas condições de conservação, sem sinais de deterioração e próprios para o consumo humano, não podendo ser inferior a 5 (cinco) dias e serão conferidos e atestados pela nutricionista do Município Byanca Dias.
- 6. Para atestar a qualidade dos alimentos ofertados nas propostas, poderão ser solicitadas amostras para conferência e certificação de qualidade pela nutricionista do Município. Caso seja necessário esta conferência será realizada como forma de diligência após o término da fase de lances, sendo realizada a fase de habilitação somente após relatório emitido pela nutricionista e Secretária de Educação do Município.





ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA - MG Pregoeira
REFERÊNCIA: Processo Licitatório Nº 010/2019 - Pregão N° 003/2019
OBJETO: registro de preços, que vigorará por 1 (um) ano, para possível e eventual contratação de empresa fornecedora de produtos de gêneros alimentícios, para uso na merenda escolar para atendimento das Escolas de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Fama – MG.
Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade n° e CPF sob o n°, a participar do Processo Licitatório N° 010/2019 - Pregão N° 003/2019, instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA - MG, na modalidade supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgandolhe, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.
Fama (MG), de de 2019.
REPRESENTANTE LEGAL





ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

Processo Licitatório Nº 010/2019 - Pregão N° 003/2019

A(O)	, inscrita(o)	no CNPJ/CPF sob o nº _		, com sede
A(O), n°	, Bairro _	, na cidade	e de	/, por seu
representante legal, Senhor				
CPF n°, residen	ite e domiciliado i	na Rua, n	°, J	Bairro, em
nº 8.666/93 e alterações, acrescio				
4.358/2002, que não emprega m	nenor de 18 (dezo		•	•
emprega menor de 16 (dezesseis)	anos.			
() Emprega menor, a par	tir de 14 (quatorze	e) anos, na condição de ap	orendiz.	
,	de	de 2019.		
	(assinatura do repr	esentante legal da licitant	te)	





ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

declara, sob as	A empresa(nome da licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º, penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no so licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
	Por ser verdade, firma a presente.
	(Local), (data)
	Assinatura do responsável legal Carimbo da empresa





ANEXO V

PROPOSTA PADRONIZADA

À
Prefeitura Municipal de Fama
Pregoeiro
Praça Getúlio Vargas, nº 1, Centro, Fama, MG, CEP 37.138-000
Processo Licitatório Nº 010/2019
Licitação modalidade PREGÃO Nº 003/2019
Tipo MENOR PREÇO POR ITEM

	A empresa_		_, insc	rita no	o CNPJ	sob	o n	l°		,
sediada	à		,		bairro_			,		Município
de	,	por seu representante	legal,	vem,	perante	V.	Sa.,	apresentar	sua	PROPOSTA
COMERCIA	AL, para a licitaçã	ão em epígrafe:								

(os itens deverão ser descritos por completo conforme Anexo VIII, contendo marca, quantidade, descrição, valor unitário e valor total)

- 1. O prazo de entrega dos gêneros alimentícios constantes da relação de itens supracitados será de até 2 (dois) úteis, nas quantidades, no horário e no endereço indicado pela Setor Municipal de Compras e Licitações e Secretaria Municipal de Educação.
- 2. Havendo a necessidade da entrega extra de gêneros durante a semana, a Contratada terá o prazo de até 1 (um) dia útil, contado do recebimento da ordem de fornecimento, para entregar os gêneros alimentícios especificados, no horário e no endereço indicado pelo Setor Municipal de Compras e Licitações e Secretaria Municipal de Educação.
- 3. Os gêneros alimentícios a serem fornecidos deverão estar dentro do prazo de validade não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias.
- 4. Os gêneros alimentícios como frutas, legumes e verduras por serem facilmente perecíveis deverão estar em boas condições de conservação, sem sinais de deterioração e próprios para o consumo humano.
- 5. Os gêneros alimentícios como carnes e derivados deverão estar em boas condições de conservação, sem sinais de deterioração e próprios para o consumo humano, não podendo ser inferior a 5 (cinco) dias e serão conferidos e atestados pela nutricionista do Município Bianca Dias.

Declara, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Processo Licitatório N° 010/2019 - Pregão N° 003/2019 e ainda que:

- a) A presente proposta tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias;
- b) Estão inclusos no preço todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como fretes e seguros;
- c) Concorda com todas as condições estipuladas no instrumento convocatório.







(Assinatura do responsável	legal da empresa e carimbo com CNPJ)

Nome: Cargo: Identidade CPF:





ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ANEXO VI MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, o Município de Fama, Estado de Minas Gerais / Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 18.243.253/0001-51, com sede administrativa na Praça Getúlio Vargas, nº 01, centro, na cidade de Fama - MG, neste ato representado pelo Senhor Osmair Leal dos Reis, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº xxxxxxxx e CPF Nº xxxxxxxx, denominado simplesmente MUNICÍPIO, considerando o julgamento da licitação em epígrafe, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, a seguir denominadas simplesmente FORNECEDORES, observadas as disposições do edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDORES:

Item	1		,	com	sede	na		,	em
		,	inscrita no C	CNPJ/MF	sob o	n.°	,	neste ato representada	a poi
seu		,	Sr(a).				,	residente	em
			portador	da Cart	eira de	Ident	idade n.º		CPF
								,	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto desta ata é o registro de preços, que vigorará por 1 (um) ano, para possível e eventual Contratação de empresa fornecedora de gêneros alimentícios, visando atender as demandas da Merenda Escolar do Município de Fama - MG, especificados no Anexo I desta Ata e conforme Processo Licitatório Nº 010/2019, modalidade Pregão Presencial Nº 003/2019.
- 1.2 Este instrumento não obriga o Município a adquirir os produtos/serviços nele registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. Os produtos/serviços que tenham sido regularmente entregues/executados, serão pagos ao FORNECEDOR, pelo Setor de Tesouraria, conforme os preços descritos no ANEXO I desta Ata de Registro de Preços de conformidade com a proposta da licitante vencedora do Processo Licitatório Nº 010/2019, Pregão Presencial Nº 003/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência desta Ata e os preços registrados vigerão para Autorizações de Fornecimento assinadas pelo fornecedor por 1 (um) ano, a contar da data de publicação da ata.





CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor Municipal de Compras e Licitações que convocará o fornecedor para assinar a Autorização de Fornecimento, avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.
- 4.2. O Setor Municipal de Compras e Licitações fiscalizará a qualidade e a entrega dos produtos/serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 5.1. As contratações decorrentes deste registro de preços observarão a ordem de classificação.
- 5.2. O Município fará as aquisições mediante ordem de fornecimento, devendo o fornecedor entregar os produtos/serviços no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, podendo este prazo ser prorrogado por igual prazo pela Prefeitura Municipal, em casos especiais que não possam ser executados por motivos alheio à vontade de ambas as partes, contados do recebimento pela Contratada da Ordem de Fornecimento, no local indicado pela Prefeitura Municipal de Fama.
- 5.3. Se o fornecedor recusar-se a assinar a Autorização de Fornecimento poderá ser convocado os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ATENDIMENTO

- 6.1. O prazo para início do fornecimento dos produtos/serviços se iniciará a partir da data da Ordem de Fornecimento assinada pelo responsável indicado pela Contratante.
- 6.2. Recebida à ordem de fornecimento/compra, a **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para entrega dos produtos/serviço, podendo este prazo ser prorrogado por igual prazo pela Prefeitura Municipal, em casos especiais que não possam ser executados por motivos alheio à vontade de ambas as partes.
- 6.3. A Ata de Registro de Preços terá validade por 1 (um) ano a contar da publicação da ARP.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

- 7.1. A aceitação do objeto desta licitação somente será efetivada após ter sido o mesmo examinado e considerado em condições de uso, ficando a empresa fornecedora obrigada a substituir os produtos/serviços considerados inadequados.
- 7.2. O recebimento dos produtos/serviços será confiado ao Setor Municipal de Compras e Licitações, que deverá exigir o fiel cumprimento do que estipula a ordem de fornecimento, em confronto com a fatura e nota fiscal, para fins de pagamento.
- 7.3. Os produtos/serviços deverão ser entregues de acordo com as ordens de fornecimento, conforme especificações do ANEXO I desta Ata de Registro de Preços e a propostas da licitante vencedora.
- 7.4. A empresa deverá entregar os produtos/serviços nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Fama.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Constituem obrigações do **Município**:



ADMINISTRAÇÃO 2017/2020



- 8.1.1. Encaminhar a Ordem de Fornecimento à Contratada de acordo com as suas necessidades.
- 8.1.2. Realizar análise da qualidade dos produtos/serviços fornecidos.
- 8.1.3. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido cláusula nona desta Ata de Registro de Preços.
- 8.1.4. Fiscalizar os produtos/serviços e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
- 8.1.5. Informar à Contratada o nome do servidor responsável pela assinatura da autorização de fornecimento.
- 8.1.6. O Município de Fama não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- 8.2. Constituem obrigações do **Fornecedor**:
- 8.2.1. Cumprir e fazer cumprir as especificações gerais deste instrumento.
- 8.2.2. A CONTRATADA deverá tomar os cuidados necessários ao perfeito cumprimento da ordem de compra e à perfeita execução da Ata de Registro de Preços.
- 8.2.3. A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos/serviços, nas mesmas condições e preços registrados na Ata de Registro de Preços, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, no local indicado pela Prefeitura Municipal de Fama e quantidade especificada na Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor Municipal de Compras de Fama.
- 8.2.4. Para fornecimento dos produtos/serviços previstos nesta Ata de Registro de Preços deverá o fornecedor:
- 8.2.4.1. Recebida à ordem de fornecimento/compra, a **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para entrega dos produtos/serviços, podendo este prazo ser prorrogado por igual prazo pela Prefeitura Municipal, em casos especiais que não possam ser executados por motivos alheio à vontade de ambas as partes, conforme especificações do **ANEXO I** desta Ata de Registro de Preços e a proposta da licitante vencedora.
- 8.2.5. A aceitação final não desobriga, em qualquer hipótese ou circunstância, a contratada da responsabilidade técnica ou civil por imperfeições ou defeitos decorrentes da má qualidade dos produtos/serviços, apurados posteriormente à sua utilização.
- 8.2.6. As despesas relativas ao fornecimento, impostos, taxas, fretes, seguros, alimentação, transporte e descontos deverão ser incluídos no preço global.
- 8.2.7. Fornecer os produtos/serviços requisitados apenas mediante apresentação da requisição assinada pelo servidor indicado pela Contratante.
- 8.2.8. Entregar os produtos/serviços requisitados no local indicado pela Prefeitura Municipal de Fama.
- 8.2.9. As ordens de fornecimento poderão ser emitidas por mês, de conformidade com as necessidades da CONTRATANTE.
- 8.2.10. Deverá responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, e contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas em razão do fornecimento objeto deste Pregão Presencial.
- 8.2.11. Deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Fama ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.
- 8.2.12. Manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.2.13. Outras obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósito na conta corrente da empresa, no Banco a ser informado no ato da assinatura da ata, ou mediante cheque nominal ao licitante vencedor, no prazo de até 20° (vigésimo) dia do mês subsequente à data da entrega, contados da apresentação da Nota Fiscal, desde que as





totalidades dos produtos/serviços solicitados tenham sido efetivamente entregues e tenham sidos inspecionados e aceitos pelo Setor de Compras e Licitações.

- 9.2. A Nota Fiscal apresentada deverá estar acompanhada da Certidão Negativa de Débito relativa a débitos previdenciários ou Certidão Positiva com efeitos Negativa de Débitos Previdenciários e CRF do FGTS, atualizados, caso contrário ocorrerá à paralisação do pagamento, sobre o qual não incidirão juros de mora ou correção monetária.
- 9.3. As notas fiscais serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestadas pelo Órgão recebedor, que encaminhará as mesmas à Seção Financeira.
- 9.4. A Prefeitura Municipal de Fama pagará pelo fornecimento os preços unitários constantes da planilha da vencedora, em real, multiplicados pelas quantidades efetivamente entregues e aferidas, que será devidamente registrado no nome do fornecedor.
- 9.5. Nenhum pagamento será efetuado à **Contratada** enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.
- 9.6. Fica ressalvada qualquer alteração por parte do Município, quanto às normas referentes ao pagamento de fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 10.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis.
- 10.2. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro dos preços dos produtos registrados, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei de Licitações, buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, o fornecedor contratado em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONFERÊNCIA

11.1. O Setor Municipal de Compras e Licitações providenciará à conferência dos produtos/serviços fornecidos, juntamente com a fatura e requerimento protocolado para fins de conferência de pagamento, anexando toda a documentação exigida pela ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições abaixo:
- a) Recusar-se a assinar a Ata ou a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) Entregar os produtos/serviços com atraso superior ao prazo fixado na Ordem de Fornecimento;
- c) Suspender a entrega, sem prévia ordem judicial ou sem recorrer das decisões das autoridades competentes, ficando sujeita a multa, mais perdas e danos;
- d) Falir ou dissolver-se;
- e) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes do Registro de Preços, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Fama.



ADMINISTRAÇÃO 2017/2020



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, o Município aplicará ao contratado as seguintes sanções:
- a) advertência;
- b) multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, pelo atraso injustificado, até 30 dias, na entrega dos produtos/serviços solicitados;
- c) multa de 10% (dez por cento), pelo atraso superior a 30 dias;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Fama, no prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município na forma prevista no inciso IV, art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 13.1.1. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", pelo Município, facultando a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo, conforme estabelecido no § 3°, art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 13.2. As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor atualizado da ordem de compra, e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Fama ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.
- 13.3. Considera-se ocorrência passível de multa:
- a) atraso na entrega dos produtos/serviços, após o encaminhamento da ordem de fornecimento pela Contratante à Contratada;
- b) impedir a realização da fiscalização.
- 13.4. Os valores das multas deverão ser deduzidos das faturas correspondentes ao mês subsequente ao da ocorrência ou de acordo com o interesse da CONTRATANTE.
- 13.5. As multas são independentes, e a aplicação de uma não excluirá a possibilidade de aplicação de outras por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- 14.1. A presente Ata poderá ser alterada com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e com alterações posteriores, sendo que todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo.
- 14.2. Vinculam-se a esta Ata os termos do Edital do Processo Licitatório Nº 010/2019, Pregão Presencial Nº 003/2019 e seus anexos, bem como as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores.
- 14.3. É vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município.
- 14.4. A recusa da adjudicatória em assinar a Ata de Registro de Preços, ou a dar quitação em Nota de Empenho e retirar a ordem de fornecimento equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações posteriores. Neste caso, a critério do Município, poderá ser celebrado contrato com o ofertante do menor preço, subsequente, se houverem outros detentores na presente ata, ou promover nova licitação.





- 14.5. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, no que for compatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.
- 14.6. Os prazos previstos nesta ata serão contados nos termos do Art. 110 da Lei Federal Nº 8.666/93 com as alterações posteriores.
- 14.7. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta Ata correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Reduzido: 386 - 02.07.01.12.361.0251.4.079.3390.30.00 - fonte 100.99 Reduzido 386 - 02.07.01.12.361.0251.4.079.3390.30.00 - fonte 147.00 Reduzido 408 - 02.07.01.12.365.0251.4.087.3390.30.00 - fonte 100.99

15.2. Ocorrendo a vigência do presente certame em outro exercício financeiro, deverá o Setor de Compras e Licitações adequar às despesas orçamentárias em conformidade com o orçamento em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

- 16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Paraguaçu/MG para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.
- 16.2. E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Local, data.

MUNICÍPIO DE FAMA

FORNECEDOR





SOLICITAÇÃO: 00003/2019

ITEM	CÓD. ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	011927	ABACATE	KG	500	4,1667	2.083,33
		Tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de ama	adurecimento.			
2	011928	ABACAXI	KG	100	6,1667	616,67
		Abacaxi Pérola In natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e	larvas.	•	e a conservação em	n condições
3	011872	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO	PT	800	4,0667	3.253,33
		Achocolatado em pó instantâneo, embalagem de pote, de 400 g, cor maltodextrina, minerais, vitaminas A, B1, B2, B3, B6, C, D - não cor superior a 6 meses	itém glúten - R			
4	014076	ACHOCOLATADO SEM AÇÚCAR	PCT	200	6,35	1.270,00
F	000599	Biscoito sabor leite sem açúcar, em embalagem plástica com dupla pentrega. AÇÚCAR CRISTAL	PCT	800 g. Produ 480	ito sujeito a verifica 11,0667	
5	000333	Açúcar cristal, na cor branca, embalagem plástica de polietileno de 5			•	5.312,00 m alúten
6	014080	contendo data de fabricação e data de validade, produto deverá ter a AÇÜCAR MASCAVO				302,00
7	011896	Açúcar mascavo, embalagem de 1kg, não deve apresentar sujidades a contar da data de entrega. ADOÇANTE DIETETICO LIQUIDO	, umidade, bold FR	or. Prazo de 30	validade de n o mí	nimo seis meses 140,00
,	011030	Adoçante Dietético Líquido - Frasco com 100 ml	110	30	4,0007	140,00
8	011903	ALFACE	PES	600	2,6667	1.600,00
		Folhas limpas, de cor brilhante e sem marcas de picadas de insetos.			_,,,,,,	,
9	011904	ALHO	KG	100	17,1667	1.716,67
		Extra "AA" As cabeças de alho devem ser redondas, firmes e cheias e com a pa firmes, tamanho uniforme, unidos, com a pele seca e sedosa. Os der sinais de podridão ou mofo.				
10	008639	AMENDOIM CRÚ, PACOTE COM 500 GRAMAS	PCT	120	6,1667	740,00
		AMENDOIM CRÚ, PACOTE COM 500 GRAMAS, DESCASCADO, EM GRA	ÃOS, BICA COR	RIDA		
11	011873	AMIDO DE MILHO	UN	100	4,6667	466,67
		Amido de milho, embalagem de plástico com 500 gramas, não conté	_			
12	008618	ARROZ	PCT	1.500	13,6667	20.500,00
13	008619	Arroz branco, embalado em saco de plástico com a marca estampadi tipo 1 peso 5 kg, agulhinha, com informação nutricional valor energé não contem glúten. O Produto deverá ter registro no Ministério da Aç AVEIA, EM FLOCOS FINOS, PACOTE COM 500 GRAMAS	tico, carboidra	tos, proteína	as, gorduras ,fibra a	
13		AVEIA, EM FLOCOS FINOS, PACOTE COM 500 GRAMAS		200	.,5557	313,33
14	011893	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM	UN	500	15,3167	7.658,33
		Azeite de oliva extra virgem, nível de acidez máx. de 0,8%, embalac validade e data de fabricação com registro do Ministério da Saúde, o mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	bedecendo à re			
15	014093	AZEITONA VERDE EM CONSERVA	FR	100	16,1667	1.616,67
		Azeitona verde sem caroço - frutos em conserva. Cor, odor e sabor o enlatado com identificação na embalagem (rótulo) valor nutricional, mofos ou material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a	peso, fornecedo contar da data	or, data de i de entrega.	fabricação e validad	
16	011894	BACON INDUSTRIALIZADO	KG · ·	300	20,0667	6.020,00
		Bacon, industrializado. O produto deve apresentar as características qualquer natureza, parasitas e bolores. Acondicionado em embalage especificações do produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a p	ns plásticas que	e devem apı		
17	009191	BALA, VARIOS SABORES, PACOTE COM 01 QUILOGRAMA.	PCT	200	4,1667	833,33
		BALA, VÁRIOS SABORES, PACOTE COM 01 QUILOGRAMA.				
18	011905	BANANA PRATA	KG	400	3,1667	1.266,67
		Deve apresentar-se de tamanho médio (aproximadamente 12 cm), o machucados ou manchas pretas, sem sinais de podridão e/ou amass		n ponta ver	de; firmes; casca se	em cortes, sem
19	011906	BATATA INGLESA	KG	500	3,1667	1.583,33
		Especial, lisa Não devem apresentar cor esverdeada nem estarem brotando. Deve machucados, podridão e/ou mofo. Não podem apresentar cortes. De			s. Tenras, viçosas, s	sem sinal de
20	012072	BATATA PALHA	KG	400	16,1667	6.466,67
2.	011007	Batata palha pacote com 1 kg contendo identificação do produto dat Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	_	·	, -	
21	011907	BETERRABA	KG	180	3,1667	570,00





SOLICITAÇÃO: 00003/2019

ITEM	CÓD. ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
	·	Extra "AA"			ainaia da borte - °	
		Devem ser firmes, sem sintomas de murcha, com cor vermelho inter de cortiça no ombro. Sem sinais de podridão e/ou mofo. De no mínir				e com o minimo
22	014097	BISCOITO CREAM-CRACKER	CX	1.000	6,8667	6.866,67
		Biscoito salgado, tipo cream cracker, embalagem plástica, com dupla	proteção, con	n 800 g.		
23	014070	BISCOITO DE POLVILHO	PCT	500	11,0667	5.533,33
		Biscoito de polvilho. Biscoito assado, à base de polvilho azedo. Croca	inte. Pacotes d	e 500g.		
24	014081	BISCOITO DOCE SORTIDO	CX	1.000	7,8667	7.866,67
		Biscoito doce sortido, amanteigado, embalagem plástica com dupla p	roteção, com	800g.		
25	011874	BISCOITO SABOR LEITE	PCT	2.000	4,5667	9.133,33
		Biscoito sabor leite sem recheio, com os seguintes ingredientes: farir açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina obicarbonato de sódio, acidulantes ácido láctico e aromatizante. Valor carboidratos e 12,5g de gorduras totais. O biscoito deverá ser fabrica matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, caracteres organolépticos normais, não podendo apresentar excesso primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400 secundária de caixa de papelão.	le soja, fermer nutricional na ado a partir de erão rejeitados de dureza e n	ntos químico porção de 1 matérias pr biscoitos m em se apres	s bicarbonato de am 00g: 10g de proteír imas sãs e limpas, i al cozidos, queimad entar quebradiço er	nônio e na, 72g de isenta de os e de nbalagem
26	014075	BISCOITO SABOR LEITE SEM AÇÚCAR	PCT	200	6,8667	1.373,33
		Biscoito sabor leite sem açúcar, em embalagem plástica com dupla p	roteção, com 8	800 g. Produ	ito sujeito a verifica	ção no ato da
27	011900	entrega. CALDO TEMPERO CULINÁRIO	UN	290	11,1667	3.238,33
	011300	Caldo tempero culinário de pacote1 Kg, sabores Carne e Galinha.	0.1	250	11,1007	3.230,33
28	014078	CANELA EM RAMA	PCT	500	2,6667	1.333,33
		Canela em rama, em embalagem plástica, livre de sujidades. Produti			•	
29	008661	CANJIQUINHA DE MILHO, PACOTE COM 500 GRAMAS	PCT	200	3,9667	793,33
_,		CANJIQUINHA DE MILHO, PACOTE COM 500 GRAMAS			2,233.	,
30	011876	CARNE BOVINA ACEM - MOÍDA	KG	1.500	16,1667	24.250,00
50	011070	Carne Bovina - tipo: Acém, de boa qualidade, moída, limpo, isenta d			•	
21	014072	embalagem em sacos polietileno, hermeticamente fechados a vácuo, SIF/IMA. O peso deve vir afixado em cada embalagem de 1 kg. Não CARNE BOVINA SECA	rotulado pelo	órgão comp	etente, produto insp a.	pecionado pelo
31	014072				25,1667	2.516,67
		Carne bovina seca, tipo charque, dianteiro. Coxão duro. Produto prej consistência firme, com cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, embalagem cry-o-vac, com 500g cada. Acondicionados em caixa de	parasitas e m	aterial estra	nho. Acondicionados	s em
32	011875	CARNE BOVINA TIPO ACEM - PEDACO	KG	1.500	17,0667	25.600,00
		Carne Bovina - tipo: Acém, de boa qualidade, em pedaço, limpo, iser aquosos, embalagem em sacos polietileno, hermeticamente fechados inspecionado pelo SIF/IMA. O peso, a data de fabricação e validade o carne congelada.	s a vácuo, rotu	ilado pelo ór	gão competente, pr	oduto
33	010876	CARNE DE FRANGO - COXA E CONTRA-COXA- CONGELADA E/OU RESFRIADA, EMBALADA A VÁCUO	KG	1.500	7,8667	11.800,00
2.4	011077	CARNE DE FRANÇO - COXA E CONTRA-COXA- CONGELADA E/OU RE				12.250.00
34	011877	CARNE DE FRANGO - PEITO	KG	1.500	8,1667	12.250,00
35	014071	Carne de Frango - tipo peito de frango - acondicionada em embalage pacote, resfriada, sem resíduo aquoso, com etiqueta de peso, com a Inspeção Sanitária, informação nutricional e número de registro no N CARNE SUÍNA TIPO LOMBO	marca do fabr	icante do pr	oduto e registro no	órgão de
		Carne suína tipo lombo, especificada pelo Ministério da Agricultura				
36	014099	CARNE SUÍNA TIPO PERNIL	KG	1.500	14,1667	21.250,00
		Carne suína tipo pernil, especificada pelo Ministério da Agricultura				
37	011908	CEBOLA	KG	800	3,6667	2.933,33
		Cebola de cabeça Graúda, bulbos firmes; com cascas secas, pescoço seco e cicatrizado amolecidas ou mofo.	o. Os bulbos nã	ío devem es	tar brotando, com fe	eridas, áreas
38	011909	CENOURA	KG	150	3,1667	475,00
		Extra "AA" As raízes devem ser firmes e com cor laranja intensa, sem pigmenta comprimento e diâmetro variando respectivamente 15 a 20 cm e 3 a machucados ou com áreas amolecidas.				
39	011910	CHEIRO VERDE	MÇ	80	2,1667	173,33
		Deve estar em boas condições de higiene e consumo.				
40	014094	CHOCOLATE GRANULADO	PCT	50	2,1667	108,33





SOLICITAÇÃO: 00003/2019

COM 500 GRAMAS CÓCO RALADO, CAUCHARADO, EMBALAGEM ALUMINIZADA COM 500 GRAMAS, COMPOSIÇÃO: MÍNIMO DE 35% DE LIPÍDIOS, MAXIMO DE 30% DE AÇÚCAR, CÓCO RALADO E GORDURA VESETAL HIDROGENADA COLORAU UNICUM UNICUM COLORAU UNICUM. 10 11911 COUVE M. 30 2,6667 1.4 31 011911 COUVE M. 30 2,6667 1.4 32 011911 COUVE M. 30 2,6667 1.4 33 011911 COUVE M. 30 2,6667 1.4 34 011899 CRAVO DA INDIA Cravo da Índia pacete com servurias salientes, tenras e macias. 45 011895 CRAVO DA INDIA Cravo da Índia pacete com 250 g CRAVO DA INDIA Cravo da Índia pacete com 250 g CRAVO DA INDIA Cravo da Índia pacete com 250 g CRAVO DA INDIA Cravo da Índia pacete com 250 g CRAMO DA INDIA Cravo da Índia pacete com 250 g CRAMO DA INDIA Cravo da Índia pacete com 250 g CRAMO DA INDIA Cravo da Índia pacete com 250 g CRAMO DA INDIA Cravo da Índia pacete com 250 g CRAMO DA INDIA Cravo da Índia pacete com 250 g CRAMO DA INDIA Cravo da Índia pacete com 250 g CRAMO DA INDIA Cravo da Índia pacete com 250 g CRAMO DA INDIA Cravo da Índia pacete com 250 g CRAMO DA INDIA Cravo da Índia pacete com 250 g CRAMO DA INDIA Cravo da Índia pacete com 250 g CRAMO DA INDIA Cravo da Índia pacete com 250 g CRAMO DA INDIA Cravo da Índia pacete com 250 g CRAMO DA INDIA CRAVO DA IN	ITEM	CÓD. ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
COM 500 GRAMAS CÓCO RALADO, CAUCHARDO, EMBALAGEM ALUMINIZADA COM 500 GRAMAS, COMPOSIÇÃO: MÍNIMO DE 35% DE LIPÍDIOS, MAXIMO DE 30% DE AÇÚCAR, CÓCO RALADO E GORDURA VESETAL HIDROGENADA COLORAU UNICUM UNICUM CUNICUM PCT COLORAU UNICUM PCT COLORAU UNICUM COLORAU COLORAGÃO Vermelho intensa, embalagem plástica com 500 g. com identificação do precipio de coloração vermelho intensa, embalagem plástica com 500 g. com identificação do precipio de coloração vermelho intensa, embalagem plástica com 500 g. com identificação do precipio de coloração vermelho intensa, embalagem plástica com 500 g. com identificação do precipio de coloração vermelho intensa, embalagem plástica com 500 g. com identificação do precipio de substituto de coloração de validade mínimo de 6 mesées a partir data de entrega a traspeção industrial e Sanitária de producto origem animal. Prazo de validade mínimo de 6 mesées a partir data de entrega a traspeção industrial e Sanitária de producto origem animal. Prazo de validade deve vira fixada em cada embalagem de coloração de validade deve vira fixada em cada embalagem de coloração de validade deve vira fixada em cada embalagem de coloração de validade deve vira fixada em cada embalagem de coloração de validade deve vira fixada em cada embalagem de coloração de validade deve vira fixada em cada embalagem de coloração de validade deve vira fixada em cada embalagem de coloração de coloração de validade deve vira fixada em cada embalagem de virta e virta de coloração de coloração de validade deve vira fixada em coloração de coloração d			milho, glucose, gordura vegetal, emulsificante lecitina de soja, sal e atóxica, capacidade de 100g. Validade mínima de 24 meses contado	aromatizante, na s a partir do rece	ăo contér	n glúten. Embalagem	plástica,
MÁXIMO DE 30% DE AÇÚCAR, CÓCO RALADO E GORDUA VESETAL HIDROCENDA COLORAU URUCUM PCT fino, homogene, coloração vermelho intensa, embalagem plástica com 500 g, com identificação do pror marca do fastoricante, prazo de validade e pesa líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura «Jou Ministério da Soúde. COLORA COLORA DE COLORA MACE DE SAÚDE DE SAÚ	41	008633	COM 500 GRAMAS				5.033,33
Colorau (unrucum) pó fino, homogéneo, coloração vermelho intensa, embalagem plástica com 500 g, com identificação do price marca de fathericante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registra no Ministério da Agricultura e/ou Ministé da Saúde. 101897 CRAYO DA INDIA Cravo da Índia pacote com 250 g CRAYO DA INDIA Cravo da Índia pacote com 250 g CRAYO DA INDIA Cravo da Índia pacote com 250 g CRAYO DA INDIA Cravo da Índia pacote com 250 g UN 600 3,1667 1.90 Creme de Lete esterelizado, acondicionado em caixa multilaminada, contendo 200 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, mûmero de luce, data de Validade, quantidade receivamente dos dados de identificação, procedência, informações nutricionais, mûmero de luce, data de Validade, quantidade receivamente dos dados de identificação, procedência, informações nutricionais, mûmero de luce, data de Validade, quantidade receivamente de contra de la conspelada, procedência, informações nutricionais, mûmero de luce, data de Validade, quantidade receivamente fectados à vácuo, rotulado pelo órgão competente, produto inspeccionado pelo SIF/INA. O peso, a data de fabricação e evalidade deve vira refixada em cada embalagem. 10 14083 ERVILLIA EM CONSERVA Exploração des embalagem de su conspelada, embalagemente fectados à vácuo, rotulado pelo órgão competente, produto inspeccionado pelo SIF/INA. O peso, a data de fabricação e validade de veir refixadad em cada embalagem. 10 14083 ERVILLIA EM CONSERVA Exploração confectados a firm de evitar a sua alteração. Embalagem de 2009. 11 ESSENCIA O EBANILLIA EN CONSERVA Exploração da embalagem de la conspelada, porta de la conspelada de con	42	011890	MÁXIMO DE 30% DE AÇÚCAR, CÔCO RALADO E GORDURA VEGETAL	. HIDROGENADA	•		1.400,00
13 011911 COUVE As folhas verde-escuras com nervuras salientes, tenras e macias. As folhas verde-escuras com nervuras salientes, tenras e macias. CRAVO DA INDIA Cravo de Índia pecote com 250 g CREME DE LEITE Creme de Leitie esterilizado, acondicionado em caixa multilaminada, contendo 200 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de loto, de avalidade, quantidade produto e atender as exigências do Ministério da Agricultura e do Regulamento da Inspeção Industria le Sanitária de produto origem animal». Prazo de validade emiromo de nesses a patria data de entrega. Empanado de frango, came de frango temperada, empanada, cozida e congelada, embalagem em ascos de politelibro, hermeticamente fechados à vácuo, rotulado pelo órgão competente, produto inspecionado pelo SIF/IMA. O peso, a data de fabricação e validade dever vir a fisada em cada embalagem en lata. Imerasa so unão em líquido de cobertura apropriada, submetido a processo tecnológico adequado, antes ou depois de hermeticamente fechados, os recipientes utilizados a fim de evitra a sua alteração. Embalagem de 2009. ESSENCIA DE FONTAME - 340 GRAMAS ESTRATO DE TOMATE - 340 GRAMAS EXTRATO DE TOMAT	72	011030	Colorau (urucum) pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto de	embalagem plás	tica com	500 g, com identifica	ção do produto,
1899 CRAVO DA INDIA Cravo da Índia pacote com 250 g 1908 CREME DE LEITE Creme de Leite esterilizado, acondicionado em caixa multilaminada, contendo 200 gramasa. A embalagem deverá conter exteriemente os didos de identificação, procedência, informações nutricionais, findience do lote, data de validade, quantidade produto e atender as exigências do Ministério da Agricultura e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitaria de produto origem animala. Prazo de validade emilmo de 6 meses a partir data de entrena. 1908 EMPANADO DE FRANGO EMPANADO DE FRANGO Empanado de frango, came de frango temperada, empanada, cozida e congelada, embalagem em sacos de politelleno, hemeticamente fechados à vácuo, rotulado pelo órgão competente, produto inspecionado pelo SIF/IMA. O peso, a data de fabricação e validade devie vir afixada em cada embalagem Empanado de frango, came de frango temperada, empanada, cozida e congelada, embalagem em sacos de politelleno, hemeticamente fechados, o recipientes utilizados a fim de vitar a sua alteração. Embalagem de 200g. 1908 EVILHA EM CONSERVA Esvilhas em Itala. Imersas ou não em líquido de cobertura apropriada, submetido a processo tecnológico adequado, antes ou depois de hermeticamente fechados, os recipientes utilizados a fim de evitar a sua alteração. Embalagem de 200g. 2008 ESSENCIA DE FAINLINIO DE TOMATE - 340 GRAMAS Estrato de Tomate - tipo concentrado, embalagem em lata da 30 gramas. Ingredientes: tomate, acúcar, sal, vitamina A, E, demais informações nutricionais. Validade superior a 6 meses. Não contem glúten. 2018 FAIRLINIO DE TOMATE - 340 GRAMAS Extrato de Tomate - tipo concentrado, embalagem em lata da 30 gramas. Ingredientes: tomate, acúcar, sal, vitamina A, E, demais informações putricionais. Validade superior a 6 meses. Não contem glúten. 2018 FAIRLINIA DE MANDIOCA CRUA FAIRLINIA DE MILHO AMAREIA FAIRLINIA DE	43	011911		MÇ	30	2,6667	80,00
Cravo da Índia pacote com 250 g CREME DE LEITE Creme de Leite esterilizado, acondicionado em caixa multilaminada, contendo 200 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantida produto e atender as exigências do Ministério da Agricutura e do Regulamento da Inspeção instituiral e Sanitaria de produto origem animal. Prazo de validade minimo de 6 meses a partir data de entrega. EMPANADO DE FRANKO Empanado de frango, came de frango temperada, empanada, cozida e congelada, embalagem em sacos de politetileno, hermeticamente fechados à vácuo, rotulado pelo órgão competente, produto inspecionado pelo STF/IMA. O peso, a data de fabricação e validade deve vir afixada em cada embalagem EXVILHA ME CONSERVA EVILHA ME CONSERVA ESSENCIA DE BAINILHA ESSENCIA DE MAINILHA ESSENCIA DE MA			As folhas verde-escuras com nervuras salientes, tenras e macias.				
Creme de Leite esterizado, aconicionado em caixa multilaminado, contendo 200 gramas. A embalagam deverá contre externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade origem animal. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega completo de la complet	44	011899		PCT	200	10,1667	2.033,33
Creme de Leite esterilizado, acondicionado em caixa mutitiaminada, contendo 200 gramas. A embalagem deverá contre externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número der, data de validade, quantidade produto origem animal. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. 10 13,1667 1.3 Empanado de franço, came de franço temperada, empanada, cozida e congelada, embalagem em sacos de polietileno, hemeticamente fechados à vácuo, rotulado pelo dregão competente, produto inspecionado pelo SIF/IMA. O peso, a data de fabricação e validade deve vir afixada em cada embalagem LA 80 1,7667 1. Ervilhas em lata. Imerass ou não em líquido de cobertura apropriada, submetido a processo tecnológico adequado, antes ou depois de hermaticamente fechados, os recipientes utilizados a fim de evitar a sua alteração. Embalagem de 200g. ESSENCÍA DE BAUNILHA EM CONSERVA 1.5 ESSENCÍA DE BAUNILHA EM CONSERVA 1.5 ESSENCÍA DE TOMATE - 340 GRAMAS UN 2.000 4,1133 8.2: EXTRATO DE TOMATE - 340 GRAMAS UN 2.000 4,1133 8.2: EXTRATO DE TOMATE - 340 GRAMAS UN 2.000 4,1133 8.2: EXTRATO DE TOMATE - 340 GRAMAS PCT 6.00 6,1667 3.7 Farinha de mandioca crua, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Embalagem, contendo 01 Kg, com identificação do produto, ma do fabricante, prazo de validade e peso liquida. O produto deverá estar de acordo com a NTA 02.0 4,8667 3.44 Farinha de mandioca crua, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Embalagem, contendo 01 Kg, com identificação do produto, ma do fabricante, prazo de validade e setar rançeso ou úmido. Umidade máxima de 14% pr/p; com acidez máxima de 2% p/p; em mínimo 6,0% de protidose. Liver de sulfidade, subtrato estar de acordo com a NTA 02.0 4,8667 3.44 Farinha de Milho Amarela com Flocos Íntegros: o produto deverá estar de acordo com a NTA 02.0 4,8667 2.00 4,8667 2.00 4,8667 2.00 4,8667 2.00 4,8667 2.00 4,8667 2.00 4,8667 2.00 4,8667 2.00 4,8667 2.00 4,8667 2.00 4,8667 2.00 4,8667 2.00 4,8667 2.00 4,8667 2.00 4,8667 2.00 4,8667 2.00 4,8667 2.00 4,8667 2.00 4,86			Cravo da Índia pacote com 250 g				
externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade produto e atender as exigências do Ministério da Agricultura e do Regulamento da Inspeção Industrial e Santária de produto erigem animal. Prazo de validade emínimo de 6 meses a partir data de entrega. EMPANADO DE FRANICO Empanado de frango, carne de frango temperada, empanada, cozida e congelada, embalagem em sacos de polietileno, hermeticamente fechados à vácuo, rotulado pelo órgão competente, produto inspecionado pelo SIF/IMA. O peso, a data de fabricação e validade deve vir afixada em cada embalagem ERVILHA EM CONSERVA Forilhas em lata. Imersas ou não em líquido de cobertura apropriada, submetido a processo tecnológico adequado, antes ou depois de hermeticamente fechados, os recipientes utilizados a fim de evitar a sua alteração. Embalagem de 2009. ESSENCIA DE BAUNILHA 9 008623 ESTRATO DE TOMATE - 340 GRAMAS EXTRATO DE TOMATE - 340 GRAMAS EXTR	45	011895	CREME DE LEITE	UN	600	3,1667	1.900,00
hermeticamente réchados à vácuo, rotulado pelo órgão competente, produto inspecionado pelo SIF/IMA. O peso, a data de fabricação e validade deve vir afixada em cada embalagem RAVILHA EM CONSERVA ENVILHA EM CONSERVA 10 14083 ENVILHA EM CONSERVA EVILHA EM CONSERVA 10 14082 ESSENCIA DE BAUNILHA 10 14083 EXTRATO DE TOMATE - 340 GRAMAS 11 ESSENCIA DE BAUNILHA 12 EXTRATO DE TOMATE - 340 GRAMAS 13 EXTRATO DE TOMATE - 340 GRAMAS 14 EXTRATO DE TOMATE - 340 GRAMAS 15 EXTRATO DE TOMATE - 340 GRAMAS 16 EXTRATO DE TOMATE - 340 GRAMAS 17 EXTRATO DE TOMATE - 340 GRAMAS 18 EXTRATO DE TOMATE - 340 GRAMAS 18 EXTRATO DE TOMATE - 340 GRAMAS 19 EXTRATO DE TOMATE - 340 GRAMAS 19 EXTRATO DE TOMATE - 340 GRAMAS 10 14 15 EXTRATO DE TOMATE - 340 GRAMAS 10 15 EXTRATO DE TOMATE - 340 GRAMAS 10 16 EXTRATO DE MADELA 10 16 EXTRATO DE MADELA 10 16 EXTRATO DE TOMATE - 340 GRAMAS 10 16 E	46	014069	externamente os dados de identificação, procedência, informações n produto e atender as exigências do Ministério da Agricultura e do Re origem animal. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data d	utricionais, núm gulamento da In e entrega.	ero de lot speção Iı	te, data de validade, ndustrial e Sanitária d	quantidade de
ERVILHA EM CONSERVA Ervilhas em lata. Imersas ou não em líquido de cobertura apropriada, submetido a processo tecnológico adequado, antes ou depois de hermeticamente fechados, os recipientes utilizados a fim de evitar a sua alteração. Embelagem de 200g. 8 014082 ESSENCIA DE BAUNILHA ESSENCIA DE TOMATE - 340 GRAMAS UN 2.000 4,1133 8.22 Extrato de Tomate - tipo concentrado, embalagem em lata de 340 gramas. Ingredientes: tomate, açúcar, sal, vitamina A, E, demais informações surticionais. Validade superior a 6 messes. Não contem glúten. FARINHA DE MANDIOCA CRUA FARINHA DE MANDIOCA CRUA FARINHA DE MANDIOCA CRUA FARINHA DE MILHO AMARELA			hermeticamente fechados à vácuo, rotulado pelo órgão competente,	<i>J</i> ,		n em sacos de polietil	eno,
depois de hermeticamente fechados, os recipientes utilizados a fim de evitar a sua alteração. Embalagem de 2009. Essência de baunilha. Unidade de 30 ml. 49 08623 EXTRATO DE TOMATE - 340 GRAMAS UN 2.000 4,1133 8.2: Extrato de Tomate - tipo concentrado, embalagem em lata de 340 gramas. Ingredientes: tomate, açúcar, sal, vitamina A, E, demais informações nutricionais. Validade superior a 6 meses. Não contem glúten. 60 08649 FARINHA DE MANDIOCA CRUA PCT 600 6,1667 3.70 Farinha de mandioca crua, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Embalagem, contendo 01 Kg, com identificação do produto, ma do fabricante, prazo de validade e peso liquida. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. FARINHA DE MILHO AMARELA KG 700 4,8667 3.40 Farinha de Milho Amarela com Flocos Íntegros: o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 34 (decreto 12.486 de 20/10/78) e Resolução Nº 38 FNDE. Obtido pela ligeira torração do grão de milho, de flocos integros, previamente macerado socado e peneirado; não poderá estar rançoso ou úmido. Umidade máxima de 14% p/p; com acidez máxima de 2% p/p e no mínimo 6,0% de protideos. Livre de sujidades, materials terrosos, parastos e lavras. Embalagem primária: plástica, indeleve adóxica, resistente, termo soldada, de até 01 kg, não podendo ter no produto qualquer tipo de etiqueta para identificação de fabricante e/ou componentes. Embalagem secundaria: ascos reforçados e resistentes, contendo informações sobre o produto como data de fabricação. 50 004946 FARINHA DE TRIGO INTEGRAL PCT 700 3,0833 2.11 Farinha de trigo embalagem de papel pacote de 1 kg, tipo 1, enriquecido com ferro e acido fólico, vitamina Þ9. 51 FARINHA DE TRIGO INTEGRAL PCT 50 14,1667 7.00 FARINHA LÁCTEA PCT 50 4,0667 2.20 FARINHA LÁCTEA PCT 50 4,0667 3.72 Farinha de trigo integral, embalagem de 18g, com registro no Ministério da Agricultura. 52 O14073 FÉCULA DE BATATA PCT 50 14,1667 3.72 FEJIÃO CARIOCA, tipo 1 FEJIÃO CARIOCA PCT COM 1,001.0GRAMA PCT 50 14,1667 3.72 FEJIÃO CARIOCA	47	014083	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	LA	80	1,7667	141,33
EXTRATO DE TOMATE - 340 GRAMAS Extrato de Tomate - tipo concentrado, embalagem em lata de 340 gramas. Ingredientes: tomate, açúcar, sal, vitamina A, E, demais informações nutricionais. Validade superior a 6 meses. Não contem glúten. PCT 600 6,1667 3.70 Farinha DE MANDIOCA CRUA Farinha DE MANDIOCA CRUA Farinha de mandioca crua, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Embalagem, contendo 01 kg, com identificação do produto, ma do fabricante, prazo de validade e peso liquida. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. FARINHA DE MILHO AMARELA FARINHA DE MILHO AMARELA FARINHA DE MILHO AMARELA FARINHA DE MILHO AMARELA FARINHA DE RUBEN Extra de subglades providades experiar de acordo com a NTA 02 e 34 (decreto 12.486 de 20/10/78) e Resolução Nº 38 FNDE. Obtido pela ligaira torração do grão de milho, de flocos integros, previamente macerado socado e peneirado; não poderá estar ranços ou úmido. Umidade máxima de 14% p/p; com acidez máxima de 2% p/p e no mínimo 6,0% de protideos. Livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas. Embalagem primária: plástica, indeléve atóxica, resistente, termo soldada, de até 01 kg, não podendo ter no producu alquer tipo de etiqueta para identificação de fabricante e/ou componentes. Embalagem secundária: sacos reforçados e resistentes, contendo informações sobre o produto como data de fabricação, número do lote e condições de armazenagem, pesando no máximo 10 quilos. Validade de 06 mese após data de fabricação, número do lote e condições de armazenagem, pesando no máximo 10 quilos. Validade de 06 mese após data de fabricação número do lote e condições de armazenagem, pesando no máximo 10 quilos. Validade de 06 mese após data de fabricação número do lote e condições de armazenagem, pesando no máximo 10 quilos. Validade de 06 mese após data de fabricação número do lote e condições de armazenagem, pesando no máximo 10 quilos. Validade de 06 mese após data de fabricação número do lote e condições de armazenagem, pesando no máximo 10 q	48	014082	depois de hermeticamente fechados, os recipientes utilizados a fim o	le evitar a sua al	teração.	Embalagem de 200g	
Extrato de Tomate - tipo concentrado, embalagem em lata de 340 gramas. Ingredientes: tomate, açúcar, sal, vitamina A, E, demais informações intornações subreo in considerações de propileo, atóxico de subreo de 1 kg, tipo 1, enriquecido com ferro e acido fólico, vitamina de 101 kg. Com reparto e produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. 51 011891 FARINHA DE MARELA Farinha de Milho Amarela com Flocos Íntegros: o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 34 (decreto 12.486 de 20/10/78) e Resolução Nº 38 FNDE. Obtido pela ligeira torração do grão de milho, de flocos integros, previamente macerado socado e peneirado; não poderá estar rançoso ou turido. Umidade máxima de 14% p/p; com acidez máxima de 2% p/p e no mínimo 6,0% de protídeos. Luvre de sujidades, materials terrosos, parasitos e larvas. Embalagem primária: plástica, indeléve atóxica, resistente, termo soldada, de até 01 kg, não podendo ter no produto qualquer tipo de etiqueta para identificação de fabricante e/ou componentes. Embalagem secundária: sacos reforçados e resistentes, contendo informações sobre o produto como data de fabricação, número do lote e condições de armazenagem, pesando no máximo 10 quilos. Validade de 06 mese após data de fabricação, número do lote e condições de armazenagem, pesando no máximo 10 quilos. Validade de 06 mese após data de fabricação. 52 004946 FARINHA DE TRIGO PCT 700 3,0833 2.11 Farinha de trigo embalagem de papel pacote de 1 kg, tipo 1, enriquecido com ferro e acido fólico, vitamina b9. 53 014085 FARINHA DE TRIGO NFCERAL PCT 60 4,0667 2. Farinha de trigo integral, embalagem de 1kg, com registro n o Ministério da Agricultura. 54 014084 FARINHA LÉCTEA PCT 50 14,1667 7. Farinha láctea, enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo. Fabricada a partir de matérias primas sãa e limpas. Deve apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagens: potes de propileno, atóxico bem vedados, com 400g cada. Prazo de validade de no mínimo s			Essência de baunilha. Unidade de 30 ml.				
demais informações nutricionais. Validade superior a 6 meses. Não contem glúten. FARINHA DE MANDIOCA CRUA FARINHA DE MILHO AMARELA MILHO PROVINCIA FARINHA DE MILHO AMARELA MILHO PROVINCIA FARINHA DE TRIGO INTEGRAL FARINHA	49	008623	EXTRATO DE TOMATE - 340 GRAMAS	UN	2.000	4,1133	8.226,67
Farinha de mandioca crua, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Embalagem, contendo 01 Kg, com identificação do produto, ma do fabricante, prazo de validade e peso liquida. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. 1011891 FARINHA DE MILHO AMARELA KG 700 4,8667 3.44 Farinha de Milho Amarela com Flocos Íntegros: o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 34 (decreto 12.486 de 20/10/78) e Resolução Nº 38 FNDE. Obtido pela ligeira torração do grão de milho, de flocos integros, previamente macerado socado e peneirado; não poderá estar rançoso ou úmido. Umidade máxima de 14% p/p; com acidez máxima de 2% p/p e no mínimo 6,0% de protidoes. Livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas. Embalagem primária: pistacia, indeléve atóxica, resistente, termo soldada, de até 01 kg, não podendo ter no produto qualquer tipo de etiqueta para identificação de fabricante e/ou componentes. Embalagem secundária: sacos reforçados e resistentes, contendo informações sobre o produto como data de fabricação, número do lote e condições de armazenagem, pesando no máximo 10 quilos. Validade de 06 meses após data de fabricação. 104086 FARINHA DE TRIGO NEGRAL PCT 700 3,0833 2.15 Farinha de trigo embalagem de papel pacote de 1 kg, tipo 1, enriquecido com ferro e acido fólico, vitamina b9. 104085 FARINHA LETRIGO INTEGRAL PCT 60 4,0667 2.4 Farinha de trigo integral, embalagem de 1kg, com registro n o Ministério da Agricultura. 104086 FARINHA LÉCTEA PCT 50 14,1667 70 Farinha láctea, enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Deve apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagems: potes de propileno, atóxico bem vedados, com 400g cada. Prazo de validade de no mínimo seis meses. 104073 FÉCULA DE BATATA PCT 200 5,1667 1.0: 1050 FECULA DE BATATA FECULA DE MATATA PCT 200 5,6667 3.7: 1070 FÉCULA DE BATATA FECULA DE CARIOCA KG 800 4,6667 3.7: 1070 FÉCULA DE BATATA FECULA DE CARIO					ntes: tom	ate, açúcar, sal, vita	mina A, E, e
do fabricante, prazo de validade e peso liquida. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. FARINHA DE MILHO AMARELA Farinha de Milho Amarela com Flocos Íntegros: o produto deverá estar de acordo com a NTA 0.2 e 34 (decreto 12.486 de 20/10/78) e Resolução № 38 FNDE. Obtido pela ligeira torração do grão de milho, de flocos íntegros, previamente macerado socado e peneirado; não poderá estar rançoso ou úmido. Umidade máxima de 14% p/p; com acidez máxima de 2% p/p e no mínimo 6,0% de protideos. Livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas. Embalagem primária: plástica, indeléve atóxica, resistente, termo soldada, de até 01 kg, não podendo ten produto qualquer tipo de etiqueta para identificação de fabricante e/ou componentes. Embalagem secundária: sacos reforçados e resistentes, contendo informações sobre o produto como data de fabricação, número do lote e condições de armazenagem, pesando no máximo 10 quilos. Validade de 06 meser após data de fabricação, número do lote e condições de armazenagem, pesando no máximo 10 quilos. Validade de 06 meser após data de fabricação, número do lote e condições de armazenagem, pesando no máximo 10 quilos. Validade de 06 meser após data de fabricação, número do lote e condições de armazenagem, pesando no máximo 10 quilos. Validade de 18 prinha de trigo integral, embalagem de 1 kg, tipo 1, enriquecido com ferro e acido fólico, vitamina b9. FARINHA DE TRIGO INTEGRAL PCT 60 4,0667 2º FARINHA DE TRIGO INTEGRAL PCT 50 14,1667 70 FARINHA LÁCTEA PCT 60 4,0667 2º FARINHA LÁCTEA PCT 50 14,1667 70 FARINHA LÁCTEA PCT 50 14,1667 70 FARINHA LÁCTEA PCT 50 14,1667 70 FARINHA LÁCTEA PCT 50 5,1667 1.0 FARINHA LÁCTE	50	008649	FARINHA DE MANDIOCA CRUA	PCT	600	6,1667	3.700,00
FARINHA DE MILHO AMARELA Farinha de Milho Amarela com Flocos Íntegros: o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 34 (decreto 12.486 de 20/10/78) e Resolução NP 38 FNDE. Obtido pela ligeira torração do grão de milho, de flocos íntegros, previamente macerado socado e peneirado; não poderá estar rançoso ou úmido. Umidade máxima de 14% p/p; com acidez máxima de 2% p/p e no mínimo 6,0% de protideos. Livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas. Embalagem primária: plástica, indeléve atóxica, resistente, termo soldada, de até 01 kg, não podendo ter no produto qualquer tipo de etiqueta para identificação de fabricante e/ou componentes. Embalagem secundária: sacos reforçados e resistentes, contendo informações sobre o produto como data de fabricação. número do lote e condições de armazenagem, pesando no máximo 10 quilos. Validade de 06 meses após data de fabricação. FARINHA DE TRIGO Farinha de trigo embalagem de papel pacote de 1 kg, tipo 1, enriquecido com ferro e acido fólico, vitamina b9. FARINHA DE TRIGO INTEGRAL PCT 60 4,0667 2º Farinha de trigo integral, embalagem de 1kg, com registro n o Ministério da Agricultura. Farinha láctea, enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Deve apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagens: potes de propileno, atóxico bem vedados, com 400g cada. Prazo de validade de no mínimo seis meses. FÉCULA DE BATATA PCT 50 14,1667 1.03 Fécula de batata, em caixas de 500 gramas, livre de sujidades e cheiros. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. FEIJÃO CARIOCA KG 800 4,6667 3.73 Feijão Carioca, tipo 1 Embalado em saco plástico transparente, inodoro e atóxico de 1 kg. A embalagem deve conter as seguintes informações: tab de informação nutricional; identificação de origem; classificação; tipo; data do envase; instrução de preparo e uso, quando necessário; identificação do lote; prazo de validade; peso/quantidade; condições de armazenamento. A			do fabricante, prazo de validade e peso liquida. O produto devera te				
20/10/78) e Resolução Nº 38 FNDE. Obtido pela ligeira torração do grão de milho, de flocos íntegros, previamente macerado socado e peneirado; não poderá estar rançoso ou úmido. Umidade máxima de 14% p/p; com acidez máxima de 2% p/p e no mínimo 6,0% de protideos. Livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas. Embalagem primária: plástica, indeléve atóxica, resistente, termo soldada, de até 01 kg, não podendo ter no produto qualquer tipo de etiqueta para identificação de fabricante e/ou componentes. Embalagem secundária: sacos reforçados e resistentes, contendo informações sobre o produto como data de fabricação, número do lote e condições de armazenagem, pesando no máximo 10 quilos. Validade de 06 meses após data de fabricação. FARINHA DE TRIGO PCT 700 3,0833 2.15 Farinha de trigo embalagem de papel pacote de 1 kg, tipo 1, enriquecido com ferro e acido fólico, vitamina b9. FARINHA DE TRIGO INTEGRAL PCT 60 4,0667 Farinha de trigo integral, embalagem de 1kg, com registro no Ministério da Agricultura. FARINHA LÁCTEA FARINHA LÁCTEA FARINHA LÁCTEA PCT 50 14,1667 Farinha láctea, enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Deve apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagens: potes de propileno, atóxico bem vedados, com 400g cada. Prazo de validade de no mínimo seis meses. 55 014073 FÉCULA DE BATATA FÉCULA OCARIOCA KG 800 4,6667 3.73 FEIJÃO CARIOCA KG 800 4,6667 3.73 FEIJÃO CARIOCA FEIJÃO CARIOCA FEIJÃO CARIOCA FEIJÃO CARIOCA FEIJÃO PRETO, PACOTE COM 1 QUILOGRAMA PCT 700 5,6667 3.96 FEIJÃO PRETO, PACOTE COM 1 QUILOGRAMA, TIPO 2, SAFRA NOVA, MÁXIMO DE IMPUREZAS DE 0,5%	51	011891		KG	700	4,8667	3.406,67
Farinha de trigo embalagem de papel pacote de 1 kg, tipo 1, enriquecido com ferro e acido fólico, vitamina b9. FARINHA DE TRIGO INTEGRAL Farinha de trigo integral, embalagem de 1kg, com registro n o Ministério da Agricultura. FARINHA LÁCTEA FARINHA LÁCTEA Farinha láctea, enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Deve apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagens: potes de propileno, atóxico bem vedados, com 400g cada. Prazo de validade de no mínimo seis meses. FÉCULA DE BATATA Fécula de batata, em caixas de 500 gramas, livre de sujidades e cheiros. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. FEIJÃO CARIOCA KG 800 4,6667 3.73 Feijão Carioca, tipo 1 Embalado em saco plástico transparente, inodoro e atóxico de 1 kg. A embalagem deve conter as seguintes informações: tab de informação nutricional; identificação de origem; classificação; tipo; data do envase; instrução de preparo e uso, quando necessário; identificação do lote; prazo de validade; peso/quantidade; condições de armazenamento. A embalagem deverá s original. O produto não poderá ter data de envase superior a 15 dias na data limite da entrega. FEIJÃO PRETO, PACOTE COM 1 QUILOGRAMA PCT 700 5,6667 3.90 FEIJÃO PRETO, PACOTE COM 1 QUILOGRAMA, TIPO 2, SAFRA NOVA, MÁXIMO DE IMPUREZAS DE 0,5%	52	004946	20/10/78) e Resolução Nº 38 FNDE. Obtido pela ligeira torração do e socado e peneirado; não poderá estar rançoso ou úmido. Umidade n mínimo 6,0% de protídeos. Livre de sujidades, materiais terrosos, p atóxica, resistente, termo soldada, de até 01 kg, não podendo ter rafabricante e/ou componentes. Embalagem secundária: sacos reforça como data de fabricação, número do lote e condições de armazenag após data de fabricação.	grão de milho, de náxima de 14% parasitos e larvas. o produto qualqu dos e resistentes em, pesando no	e flocos ír o/p; com . Embalag er tipo de s, conten máximo	ntegros, previamente acidez máxima de 29 gem primária: plástic e etiqueta para identi do informações sobre 10 quilos. Validade d	macerado, % p/p e no a, indelével, ficação de seu o produto
FARINHA DE TRIGO INTEGRAL Farinha de trigo integral, embalagem de 1kg, com registro n o Ministério da Agricultura. FARINHA LÁCTEA FARINHA LÁCTEA FARINHA LÁCTEA FARINHA LÁCTEA FARINHA LÁCTEA FOCT Farinha láctea, enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Deve apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagens: potes de propileno, atóxico bem vedados, com 400g cada. Prazo de validade de no mínimo seis meses. FÉCULA DE BATATA Fécula de batata, em caixas de 500 gramas, livre de sujidades e cheiros. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. FEIJÃO CARIOCA KG 800 4,6667 3.73 Feijão Carioca, tipo 1 Embalado em saco plástico transparente, inodoro e atóxico de 1 kg. A embalagem deve conter as seguintes informações: tat de informação nutricional; identificação de origem; classificação; tipo; data do envase; instrução de preparo e uso, quando necessário; identificação do lote; prazo de validade; peso/quantidade; condições de armazenamento. A embalagem deverá s original. O produto não poderá ter data de envase superior a 15 dias na data limite da entrega. FEIJÃO PRETO, PACOTE COM 1 QUILOGRAMA PCT 700 5,6667 3.96 FEIJÃO PRETO, PACOTE COM 1 QUILOGRAMA, TIPO 2, SAFRA NOVA, MÁXIMO DE IMPUREZAS DE 0,5%	J2	004540				·	2.150,55
Farinha de trigo integral, embalagem de 1kg, com registro n o Ministério da Agricultura. FARINHA LÁCTEA FARINHA FARINHA LÁCTEA FARINHA FAR	53	014085	3 3 11 1 37 1 7			•	244,00
FARINHA LÁCTEA PCT 50 14,1667 70 Farinha láctea, enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Deve apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagens: potes de propileno, atóxico bem vedados, com 400g cada. Prazo de validade de no mínimo seis meses. 55 014073 FÉCULA DE BATATA PCT 200 5,1667 1.03 Fécula de batata, em caixas de 500 gramas, livre de sujidades e cheiros. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. 56 008641 FEIJÃO CARIOCA KG 800 4,6667 3.73 Feijão Carioca, tipo 1 Embalado em saco plástico transparente, inodoro e atóxico de 1 kg. A embalagem deve conter as seguintes informações: tat de informação nutricional; identificação de origem; classificação; tipo; data do envase; instrução de preparo e uso, quando necessário; identificação do lote; prazo de validade; peso/quantidade; condições de armazenamento. A embalagem deverá s original. O produto não poderá ter data de envase superior a 15 dias na data limite da entrega. 57 008642 FEIJÃO PRETO, PACOTE COM 1 QUILOGRAMA PCT 700 5,6667 3.96 FEIJÃO PRETO, PACOTE COM 1 QUILOGRAMA, TIPO 2, SAFRA NOVA, MÁXIMO DE IMPUREZAS DE 0,5%	55	011005				1,0007	211,00
Farinha láctea, enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Deve apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagens: potes de propileno, atóxico bem vedados, com 400g cada. Prazo de validade de no mínimo seis meses. 55 014073 FÉCULA DE BATATA PCT 200 5,1667 1.03 Fécula de batata, em caixas de 500 gramas, livre de sujidades e cheiros. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. 56 008641 FEIJÃO CARIOCA KG 800 4,6667 3.73 Feijão Carioca, tipo 1 Embalado em saco plástico transparente, inodoro e atóxico de 1 kg. A embalagem deve conter as seguintes informações: tab de informação nutricional; identificação de origem; classificação; tipo; data do envase; instrução de preparo e uso, quando necessário; identificação do lote; prazo de validade; peso/quantidade; condições de armazenamento. A embalagem deverá s original. O produto não poderá ter data de envase superior a 15 dias na data limite da entrega. 57 008642 FEIJÃO PRETO, PACOTE COM 1 QUILOGRAMA PCT 700 5,6667 3.96 FEIJÃO PRETO, PACOTE COM 1 QUILOGRAMA, TIPO 2, SAFRA NOVA, MÁXIMO DE IMPUREZAS DE 0,5%	54	014084		_		14 1667	708,33
FÉCULA DE BATATA PCT 200 5,1667 1.03 Fécula de batata, em caixas de 500 gramas, livre de sujidades e cheiros. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. FEIJÃO CARIOCA KG 800 4,6667 3.73 Feijão Carioca, tipo 1 Embalado em saco plástico transparente, inodoro e atóxico de 1 kg. A embalagem deve conter as seguintes informações: tab de informação nutricional; identificação de origem; classificação; tipo; data do envase; instrução de preparo e uso, quando necessário; identificação do lote; prazo de validade; peso/quantidade; condições de armazenamento. A embalagem deverá s original. O produto não poderá ter data de envase superior a 15 dias na data limite da entrega. FEIJÃO PRETO, PACOTE COM 1 QUILOGRAMA PCT 700 5,6667 3.96 FEIJÃO PRETO, PACOTE COM 1 QUILOGRAMA, TIPO 2, SAFRA NOVA, MÁXIMO DE IMPUREZAS DE 0,5%	54	014004	Farinha láctea, enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo. apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e subst	Fabricada a parti âncias nocivas. E	r de mat	érias primas sãs e lin	npas. Deverá
Fécula de batata, em caixas de 500 gramas, livre de sujidades e cheiros. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. FEIJÃO CARIOCA KG 800 4,6667 3.73 Feijão Carioca, tipo 1 Embalado em saco plástico transparente, inodoro e atóxico de 1 kg. A embalagem deve conter as seguintes informações: tab de informação nutricional; identificação de origem; classificação; tipo; data do envase; instrução de preparo e uso, quando necessário; identificação do lote; prazo de validade; peso/quantidade; condições de armazenamento. A embalagem deverá s original. O produto não poderá ter data de envase superior a 15 dias na data limite da entrega. FEIJÃO PRETO, PACOTE COM 1 QUILOGRAMA PCT 700 5,6667 3.96 FEIJÃO PRETO, PACOTE COM 1 QUILOGRAMA, TIPO 2, SAFRA NOVA, MÁXIMO DE IMPUREZAS DE 0,5%	55	014073			200	5.1667	1.033,33
FEIJÃO CARIOCA KG 800 4,6667 3.73 Feijão Carioca, tipo 1 Embalado em saco plástico transparente, inodoro e atóxico de 1 kg. A embalagem deve conter as seguintes informações: tab de informaçõo nutricional; identificação de origem; classificação; tipo; data do envase; instrução de preparo e uso, quando necessário; identificação do lote; prazo de validade; peso/quantidade; condições de armazenamento. A embalagem deverá s original. O produto não poderá ter data de envase superior a 15 dias na data limite da entrega. FEIJÃO PRETO, PACOTE COM 1 QUILOGRAMA PCT 700 5,6667 3.96						•	•
Feijão Carioca, tipo 1 Embalado em saco plástico transparente, inodoro e atóxico de 1 kg. A embalagem deve conter as seguintes informações: tat de informação nutricional; identificação de origem; classificação; tipo; data do envase; instrução de preparo e uso, quando necessário; identificação do lote; prazo de validade; peso/quantidade; condições de armazenamento. A embalagem deverá s original. O produto não poderá ter data de envase superior a 15 dias na data limite da entrega. FEIJÃO PRETO, PACOTE COM 1 QUILOGRAMA PCT 700 5,6667 3.96 FEIJÃO PRETO, PACOTE COM 1 QUILOGRAMA, TIPO 2, SAFRA NOVA, MÁXIMO DE IMPUREZAS DE 0,5%	56	008641					3.733,33
FEIJÃO PRETO, PACOTE COM 1 QUILOGRAMA, TIPO 2, SAFRA NOVA, MÁXIMO DE IMPUREZAS DE 0,5%			Feijão Carioca, tipo 1 Embalado em saco plástico transparente, inodoro e atóxico de 1 kg. de informação nutricional; identificação de origem; classificação; tip necessário; identificação do lote; prazo de validade; peso/quantidad original. O produto não poderá ter data de envase superior a 15 dias	A embalagem de o; data do envas e; condições de s na data limite d	eve conte e; instru armazena la entreg	er as seguintes inform ção de preparo e uso amento. A embalager a.	ações: tabela , quando
		·	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			-,	,-,
	58	014066	•			•	2.466,67





SOLICITAÇÃO: 00003/2019

ITEM	CÓD. ITEM	PRODUTO	UN	QTDE R\$ UNITÁR	IO R\$ TOTAL
		Fermento biológico seco e instantâneo; composto de saccharornyces contendo 65 unidades de 10 gramas com validade mínima de 28 dia no ato da entrega.			
59	008635	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ	UN	100 6,16	67 616,67
		Fermento em pó químico de 250gr embalagem de plástico com tamp		mido de milho ou fécula	de mandioca, fosfato
60	008629	mono cálcio, bicarbonato de sódio, carbonato de sódio, não contém FUBÁ MIMOSO	glúten. PCT	400 2,66	67 1.066,67
00	000023	Fubá mimoso, classe amarelo, tipo 1, embalagem plástica de polietil		,	1.000,07
61	014074	GELATINA DIET EM PÓ DIVERSOS SABORES	PCT	200 1.66	67 333,33
	021077	Gelatina DIET em Pó para sobremesa sabor artificial de frutas (mora aromatizado artificialmente, caixa com 35gr ingredientes: açúcar cri fumárico), aromatizante (aroma artificial de fruta), anti-umectante (aspartame e acessulfante-k), ferro, vitaminas a,c,e, e corantes art glúten.	ingo, uva, abac stal, gelatina e fosfato tricálcio	caxi, framboesa, tutti-fru m pó, sal (cloreto de sóc co e dióxido de silício), e	ti), colorido e dio), acidulante (ácido dulcorantes artificiais
62	011880	GELATINA EM PO PARA SOBREMESA SABOR ARTIFICIAL DE FRUTAS	UN	2.000 1,36	67 2.733,33
63	008657	Gelatina em Pó para sobremesa sabor artificial de frutas (morango, artificialmente, caixa com 35gr ingredientes: açúcar cristal, gelatina aromatizante (aroma artificial de fruta), anti-umectante (fosfato tric e acessulfante-k), ferro, vitaminas a,c,e, e corantes artificiais vermo GOIABADA	em pó, sal (clo álcico e dióxido	oreto de sódio), acidulan o de silício), edulcorantes	te (ácido fumárico), s artificiais (aspartame o contém glúten.
		Goiabada, embalagem de plástico de 500g, contendo informações no a 6 meses.	utricionais e re	gistro no órgão compete	nte. Validade superior
64	011881	GOIABADA DIET EMBALAGEM 500G	UN	50 12,16	67 608,33
		Goiabada diet, embalagem de plástico de 500g, contendo informaçõ superior a 6 meses.	es nutricionais	e registro no órgão com	petente. Validade
65	014092	HAMBURGER BOVINO	KG	7.000 1,16	•
	000615	HAMBURGUER DE CARNE BOVINA MOÍDA, COM LEVE SABOR DE CH E SUCULENTA. PRODUTO ASSADO, COM MARCA DE GRELHA E CONO EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, EM PACOTES DE 2	GELADO INDIV KG E A EMBALA	IDUALMENTE. PESANDO AGEM SECUNDÁRIA DE 2	DE 48 À78G CADA. 20 KG.
66	009615	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS, SABORES: MORANGO, ABACAXI, PÊSSEGO E CÔCO. SACO DE 120 G IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS. SABORES: MORANGO, ABACAXI,			,
67	011914	FILME DE POLIETILENO LEITOSO, ESTERILIZADO COM LUZ ULTRAV LARANJA	IOLETA NO EN' KG	VAZAMENTO 600 2,66	67 1.600,00
68	012724	Laranja Pera Livre de resíduos de fertilizantes; coloração uniforme; devendo ser t sinais de mofo e/ou podridão. LEITE CONDENSADO		•	a firme e intacta. Sem
00	012/24	LEITE CONDENSADO LEITE CONDENSADO	ON	300 4,11	0/ 1.233,00
69	014088	LEITE CONDENSADO DIET	LA	60 4,14	67 248,80
70	014087	Leite condensado diet; composto de leite, sem adição de açúcar; de de seis mês a contar da entrega, acondicionado em lata de 395 g; p LEITE DE SOJA EM PÓ	consistência cı	remosa e textura homog	ênea; validade mínima ntrega.
71	004109	Leite de soja em pó, deve ter com principal ingrediente o extrato de vitaminas e mineras, deve conter pelo menos 240mg de cálcio para ingredientes produtos oriundos do leite de vaca ou outro animal. O pao glúten e por alérgicos à proteína do leite. Na embalagem deve co LEITE DE VACA EM PÓ INTEGRAL	uma porção de produto deverá	e 30g do produto. Não de poder ser ingerido por i	eve conter nos seus ntolerantes à lactose e palagem de 1kg.
		Leite de vaca em pó integral, enriquecido com vitaminas e minerais: soro de leite. Aparência: aspecto, cor, sabor e odor próprios. O prod registrado no Ministério da Agricultura SIF / DIPOA. Embalagem: En resistente, atóxica, hermeticamente selado pesando 01 (um) quilo. G SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR	uto devera est nbalagem prima	ar de acordo com a Porta aria de filme de poliéster	aria MA-369, ser metalizado,
72	014090	LEITE SEM LACTOSE	PCT	100 4,06	67 406,67
72	008638	Leite sem lactose, embalado em caixas de 1 litro. Com validade mín verificação na data da entrega. LENTILHA SECA, PACOTE COM 1 QUILOGRAMA	ima de 90 dias PCT	•	•
73	000030	,	PCI	50 5,66	67 283,33
74	013522	LENTILHA SECA, PACOTE COM 1 QUILOGRAMA LIMÃO TAITI FRESCO DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	1.000 6,66	67 6.666,67
, -	013322	LIMÃO TAITI; FRESCO; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UN: INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO; LIVRE LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANU	IFORMES; DEV DE RESIDUOS	ENDO SER BEM DESENV DE FERTILIZANTES SUJ	OLVIDA; FIRME E
75	014086	LINGUIÇA DE FRANGO Linguiça de frango, embalagem de 5 kg, com registro do SIF ou SIS	KG P. Com aspecto	200 15,06 característico, cor próp	•
76	011892	pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de á LINGUIÇA SUINA CALABRESA	gua ou gelo de KG	no máximo 3%. 500 13,16	6.583,33





SOLICITAÇÃO: 00003/2019

e transparente.

ITEM	CÓD. ITEM	PRODUTO	UN		\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	
-		Linguiça suína, calabresa, especial, defumada, embalada a vácuo e contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de v do Ministério da Agricultura					
7	011916	MAÇA	KG	30	6,1667	185,00	
		Deve estar em boas condições de higiene e consumo.					
'8	011882	MACARRÃO COM OVOS 500 G PADRE NOSSO E ESPAGUETE	PCT	1.500	3,7667	5.650,00	
		Macarrão com ovos 500g, padre nosso e espaguete, ovos e corante natural de urucum e cúrcuma, com prazo de validade 06 meses a 1 ano com informações nutricionais.					
'9	009786	MAIONESE	UN	450	4,0667	1.830,00	
		Maionese, tradicional, sachê com 200g, com prazo de validade de, produto	no mínimo, 08 (oito) meses a	contar do prazo d	e entrega do	
0	011917	MAMÃO	KG	20	4,1667	83,33	
1	013524	Mamão Formosa Livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforr e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e t MANDIOCA IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE		bem desenvol [,] 400	vido e maduro; co	om polpa firme 2.066,67	
_		MANDIOCA IN NATURA; BRANCA OU AMARELA; EMBALADA EM SA ENTRE 1KG A 3KGS; HIGIENIZADA, CORTE EM TOLETE, APROXIMA ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; FIRME E INTACTA; L	ADAMENTE 6 A8 (IVRE DE SUJIDAI	CM DE COMPR DES, PARASITA	IMENTO E CONGE AS E LARVAS.	ELADA; COM	
2	011919	MANDIOCA SALSA	KG	200	8,1667	1.633,33	
		Deve apresentar cor amarelo intenso. Não devem apresentar corte ultrapassar 25 cm de comprimento. Sem sinais de mofo ou podridão de mofo de mo	ão.				
3	011931	MARGARINA COM SAL	UN	300	5,6667	1.700,00	
3 4	014096	Margarina com sal, extra cremosa de origem vegetal, teor de lipídi conter vitamina e outras substâncias permitidas, livre de gorduras de 500 gramas, onde conste tabela de informação nutricional, lista condições de armazenamento, validade mínima de 6 meses a cont re-embalado em caixa de papelão reforçado. Com o selo de inspeç MEL DE ABELHA	trans, com asped ingredientes, da ar da data de ent	cto, cor, cheiro ta de fabricaçã rega, embalac	o e sabor próprios ão/lote/prazo de v la, em pote plásti	, embalagem validade,	
, ,		Mel de abelha, puro, sem sujidades e nem cera, em embalagem de	e um litro, prefere	encialmente de	•		
35	011929	MELANCIA	KG	1.000	2,9667	2.966,67	
5	011010	In natura, apresentando grau de maturação que permita suportar			•	•	
6	014065	adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas MILHO DE CANJICA		100	2,6667	266,67	
7	014068	Milho de canjica; de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isentos de ma estranhos à sua espécie. Acondicionados em sacos plásticos transparente, atóxico, resistente, de 500 g cada, Validade míni três meses a contar da entrega. Herméticamente vedado, produto sijeito a verificação no ato da entrega.					
,	014000	MILHO PARA PIPOCA Milho para pipoca tipo I, grupo duro, classe amarela, sem glútem, matérias terrosas e parasitas, e de detritos animais ou vegetais co	m no máximo 15		, , ,		
38	008646	atóxico, pacotes de 500 g cada. Produto sujeito a verificação no at MILHO VERDE	o da entrega. UN	1.000	1,8667	1.866,67	
		Milho Verde - Grãos em conserva ao natural, água, açúcar e sal. N Validade de no mínimo 2 ano após a data de entrega.	ão contém glúter	. Embalagem	em sachê de 300	gramas.	
39	012073	MORTADELA	KG	500	15,1667	7.583,33	
0	004112	Mortadela cozida com 100% de carne suína, peça inteira, resfriado embalado em peças individualmente, reembalado em caixa de pap ÓLEO DE SOJA, REFINADO, 900 MILILITROS	•	n validade mín 900	ima de dois mese 3,7167	es 3.345,00	
		ÓLEO DE SOJA, REFINADO, 900 MILILITROS					
1	011898	OREGANO	PCT	200	2,6667	533,33	
		Orégano pacote com 10g					
2	011884	OVO IN NATURA TIPO BRANCO	DZ	300	5,6667	1.700,00	
13	014079	Ovo in natura, tipo branco, classe A, tipo 1(extra), os ovos devem dúzias e embalagem secundária de papelão atóxica resistente, e n sem sujidades. Casca de ovo limpa, áspera, fosca, odor e aspectos rotulada, com registro nos órgãos de inspeção sanitária. Transport apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega ince informação nutricional, registro em órgão competente. PAÇOCA DE AMENDOIM	ão reutilizadas. P s característicos. I se fechado confori	roduto isento (Embalagem de ne legislação (de rachaduras, es everá estar devida vigente. O produt	stufamento, amente o deverá	
		Paçoca de amendoim, em tablete. Pacote com 50 unidades. Embal	adas em saco plá	stico atóxico.	•	•	
94	014089	PAÇOCA DE AMENDOIM DIET	PCT	30	16,6333	499,00	
		Paçoca diet, em tablete. Pacote com 50 unidades. Embaladas em s			, -	,	
5	011933	PÃO FRANCÊS	KG	10.000	0,7667	7.666,67	
-		Pão francês com massa de farinha de trigo especial, fermento e ág irregular e não integridade da massa (esfarelando ao toque dos de manchas escuras na parte inferior do pão (evidência de formas suj e transparente.	jua. Peso líquido ! edos). O pão não	50 gramas. Nã deverá estar a	ío deve apresenta imassado, queima	ar tamanho ado ou com	





SOLICITAÇÃO: 00003/2019

ITEM	CÓD. ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
6	009042	PÃO PARA CACHORRO QUENTE, COM 50 GRAMAS	UN	7.200	0,5667	4.080,00
		Pão para cachorro quente de 50 gramas, embalados em plástico atrapresentar ficha técnica e amostra.	óxico, validade r	nínima de 3	3 dias a contar da da	ata da entrega
7	011922	PIMENTAO	KG	15	6,6667	100,00
		Os frutos devem apresentar-se limpos, firmes e com casca brilhant	e, o que indica o	γue estão fr	rescos.	
98	014095	PIRULITO, VÁRIOS SABORES, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	100	6,1333	613,33
		PIRULITO, VÁRIOS SABORES, PACOTE COM 50 UNIDADES				
)	011885	POLPA INTEGRAL DE FRUTA	PCT	1.000	17,1667	17.166,67
		Polpa integral de fruta 100% natural congelada, pacote com 1 kg, s produto no mapa/mg, não contém glútem, em embalagem original validade nº do lote com informação do modo de preparo, informaçãe energético -7 kcal 30 kj - 0% carboidratos - 2 g - 1% gordura total 0%. gorduras trans - 0gr - 0%. Fibra alimentar - 0 gr - 0 %.	da indústria con ão nutricional, po l- 0 gr - 0 % pro	n dados do orção de 20 teína - 0 gr	fabricante data de f gr (1 colher de so - 0 %. gorduras sa	abricação e pa). Valor turadas - 0 -
00	014067	POLVILHO AZEDO	PCT	200	7,1667	1.433,33
101	012766	Polvilho azedo branco; acondicionado em saco plástico transparente meses a contar da data de entrega; isento de sujidades, parasitas e PRESUNTO		o sujeito a	verificação no ato da	a entrega.
)1	012766		KG	200	18,1667	3.633,33
12	012767	Presunto cozido, sem capa de gordura, fatiado.	VC	200	24 6667	4 022 25
)2	012767	QUEIJO TIPO MUSSARELA	KG	200	24,6667	4.933,33
	012550	Queijo tipo mussarela fatiado.	LIN	200	F 0667	1 012 25
)3	013558	RAPADURA DE CANA DE ACUCAR ACOUDICIONADO EM PODEÑES	UN	200	5,0667	1.013,33
		RAPADURA DE CANA DE AÇUCAR, ACONDICIONADO EM PORÇÕES ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. A EMBALAGI IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, N PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR A VALIDADE MINIMA QUALIDADE. PESO APROXIMADO DE 25G.	EM DEVERÁ CON IÚMERO DE LOTE A DE 6 (SEIS) MI	ITER EXTER E, DATA DE ESES A PAR	RNAMENTE OS DADO VALIDADE, QUANT RTIR DA DATA DE EN	OS DE IDADE DO NTREGA. 1ª
04	011923	REPOLHO	UN	200	2,6667	533,33
0E	014098	As cabeças devem ser firmes, compactas e sem rachaduras. As folf Sem sinais de machucados, mofos e/ou podridão. Deverá apresenta Deverá apresentar seu cheiro característico. SAGU				nas bordas.
05	014096		PCI	80	4,1007	333,33
16	008632	Sagu de mandioca, tipo I, classe pérola, embalagem de 500g. SAL REFINADO, IODADO, PACOTE COM 1 KG	PCT	300	1,6667	500,00
)6	008032	SAL REFINADO, IODADO, PACOTE COM 1 RG SAL REFINADO, IODADO, UMIDADE MÁXIMA 2%, IODO METALÓIDI			·	300,00
7	011007					4 022 22
07	011887	SALSICHA EMBALADO A VACUO	KG	500	8,0667	4.033,33
08	008630	Salsicha, embalado a vacuo pacote de 3 kg. Com Sif, carne mecani soja, fécula de mandioca, sal, especiarias, regulador de acidez, lact 425i), espessamente carragem (ins 407), antioxidante eritorbato cacidulante acido láctico (ins 270), corante natural de urucum, não o Ministério da Agricultura. SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL, LATA COM APROXIMADAMENTE 135 GRAMAS	ato de sódio (in: de sódio (ins 31	s 325), esta 6), conserv	abilizante polifosfato ante nitrito de sódic	de sódio (ins o(ins 250),
		SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL, LATA COM APROXIMADAMENTE	135 GRAMAS			
09	011888	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA	UN	90	7,8667	708,00
		Tempero completo sem pimenta, sal, água, coentro, cebola, alho, c realçador de sabor glutamato monossódico. Embalagem em pote de deverá indicar a Informação Nutricional, validade de 06 meses a 01	e polietileno, de	1 kg, não c	contém glúten - Na e	
110	014091	TEMPERO PURO ALHO	UN	100	10,0667	1.006,67
	011025	TEMPERO PURO ALHO. PRODUTO OBTIDO PELA MISTURA DE POLP, COM REGISTRO NO MS. EMBALADO EM POTES DE 1KG, RESISTENT TOMATE	TE E LACRADOS.		STOSA. ODOR E SAI 6,1667	,
11	011925	Salada, extra "AA" Devem apresenta cor verde mudando para vermelho e deverão est ferimentos. Não devem apresentar sinais de mofo ou podridão.		·	sentar furos, manch	
.12	008620	TRIGO PARA QUIBE, PACOTE COM 1 KG	PCT	200	4,1667	833,33
	011000	TRIGO PARA QUIBE, PACOTE COM 1 KG		202	2.4557	400.00
13	011889	VINAGRE DE ALCOOL	V	200	2,1667	433,33
		Vinagre de álcool, frasco 750 ml, fermentado acético de álcool, agu acidez volátil 4%, não contem glúten.	ia potavel, conse	ervador (ins		
					TOTAL	469.224,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA - MG

PREÇO MÉDIO - COTAÇÃO: 3/2019

SOLICITAÇÃO: 00003/2019

ITEM CÓD. ITEM PRODUTO UN QTDE R\$ UNITÁRIO R\$ TOTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA - MG, 18 DE JANEIRO DE 2019.